SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial nº 030/2013 – PL nº 179/2013, que tem como objeto registro de preço para eventual Aquisição de medicamento (misoprostol 200mcg) mediante o sistema de Registro de Preços, para o Hospital e Maternidade de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde/PE, pelo período de 12(doze)meses, com respaldo na Lei Municipal nº 506/2005 e suas alterações, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital e nos demais anexos a ata. Contratante: Prefeitura de Abreu e Lima, fornecedor: **UNI HOSPITALAR LTDA - EPP** com sede situada a Rua Alagoas nº253, Ipsep – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24. **Vigência da Ata: 05/11/2013 a 05/11/2014.**

ABREU E LIMA, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Pregoeira Pública

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:B6EEE86C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013 – PL N.º 194/2013
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de **instrumentos musicais**, para atender às necessidades da Casa de Abrigamento Provisório Instituto Ponte para a Vida (IPPV), dos alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e do Projovem Adolescente Abreu e Lima, todos vinculados à Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima, órgão gerenciador, conforme especificações e quantidades detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, anexo I deste Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **12/12/2013** às **10:00 hs.** O edital poderá ser consultado na sala da CPL, caso o licitante queira cópia impressa deverá efetuar o pagamento de uma taxa de R$ 10,00 (dez reais)+taxa de expediente, na sede administrativa da Prefeitura de Abreu e Lima, sito à Av. Duque de Caxias, nº924-Centro- Abreu e Lima, no horário das 08h às 14h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061/3542.1371. Ramal 242.

ABREU E LIMA, 28.11.2013

JACQUELINE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:5A268BC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 004/2013 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSO AO PAVIMENTO TÉRREO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PINTURA DA FACHADA PRINCIPAL. Partes: Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI e a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ RIBEIRO LTDA - EPP – CNPJ: 10.704.889/0001-41 – CONTRATO Nº 09/2013 – DATA: 12/11/2013 - Vigência: 90 (noventa) dias - Valor Global: R$ 30.818,45 (trinta mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) - Dotação Orçamentária: 12.361.00091044 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO- 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FUNDAMNETO LEGAL: Convite Nº 04 /2013.

Afogados da Ingazeira, 27 de novembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Diretora-presidente da Aedai

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F0B5C549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2013
EDENILTON BELARMINO FERREIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 151/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E EDENILTON BELARMINO FERREIRA.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **EDENILTON BELARMINO FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Paulista, nº 131, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.067.229 SSP/PE, do CPF Nº 733.326.664-87, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 151/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e o Gari Edenilton Belarmino Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 151/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com o ora CONTRATADO, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADO**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 151/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba – Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

EDENILTON BELARMINO FERREIRA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:23BD6675

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013
ANDRÉ LUIZ DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 154/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ANDRÉ LUIZ DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **ANDRÉ LUIZ DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Marechal Newton Cavalcante, nº S/Nº , Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.292.030, SSP/PE, do CPF n.º 023.935.524-56, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 154/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar de Disciplina André Luiz da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 154/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com o ora CONTRATADO, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADO**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 154/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Contratado

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3139A424

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2013
IRANEIDE DE CARNEIRO MARQUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 155/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E IRANEIDE DE CARNEIRO MARQUES.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **IRANEIDE CARNEIRO MARQUES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Presidente Vargas, nº 68, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.340.716, SSP/PE, do CPF n.º 043.966.844-10, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 155/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Merendeira Iraneide Careiro Marques

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 155/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 155/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

IRANEIDE CARNEIRO MARQUES
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D87CF066

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2013
IVONE CAETANO MACIEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 163/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E IVONE CAETANO MACIEL.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da

Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **IVONE CAETANO MACIEL** brasileira, residente e domiciliada no Loteamento Canaã, nº 71, Vila Canaã, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.019.323, SSP/PE, do CPF n.º 053.006.784-65, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 163/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar de Serviços Gerais Ivone Caetano Maciel.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 163/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 163/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

IVONE CAETANO MACIEL
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:582BA7F4

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2013
MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 164/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA** brasileira, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 198, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.533.499SSP/PE, do CPF n.º 049.775.534-38, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 164/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar de Serviços Gerais Maria das Dores da Silva filha.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 164/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 164/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:77A82E46

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2013
MIRIAM MARIA DE SANTANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 165/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MIRIAM MARIA DE SANTANA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MIRIAM MARIA DE SANTANA** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Canabrava, 105, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.884.990, SSP/PE, do CPF n.º 417.277.624-87, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 165/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar de Serviços Gerais Miriam Maria de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 165/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 165/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MIRIAM MARIA DE SANTANA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:18EE1208

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2013
HAVANI PEDRO DE SOUZA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 166/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E HAVANI PEDRO DE SOUZA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE,

CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **HAVANI PEDRO DE SOUZA** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bom Jesus, 34, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.727.633, SSP/PE, do CPF n.º 886.606.214-68, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 166/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar de Serviços Gerais Havani Pedro da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 166/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 166/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

HAVANI PEDRO DE SOUZA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:4FFE9B4E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2013
ROSILDA JORGE DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 167/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ROSILDA JORGE DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ROSILDA JORGE DA SILVA** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Itapipiré, 219, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.679.817, SDS/PE, do CPF n.º 054.025.194-12, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 167/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar de Serviços Gerais Rosilda Jorge da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 167/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 167/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSILDA JORGE DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:37CDD721

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2013
LUZINETE MARIA DE SOUZA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 168/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E LUZINETE MARIA DE SOUZA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **LUZINETE MARIA DE SOUZA** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Professora Josefa Aguiar, 140, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.921.494, SSP/PE, do CPF n.º 034.380.944-36, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 168/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar de Disciplina Luzinete Maria de Souza.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 168/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 168/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

LUZINETE MARIA DE SOUZA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F0539DF0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2013
ELANE ALVES DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 169/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ELANE ALVES DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ELANE ALVES DA SILVA** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Nazaré, 317 B, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.650.521, SDS/PE, do CPF n.º 100.114.704-96, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 169/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o

Município de Araçoiaba e a Auxiliar de Disciplina Elane Alves da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 169/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 169/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ELANE ALVES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:79CFB574

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2013
LINDINALVA MARIA DE SANTANA RAMOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 171/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E LINDINALVA MARIA DE SANTANA RAMOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **LINDINALVA MARIA DE SANTANA RAMOS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: São José, 12, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.071.316, SSP/PE, do CPF n.º 905.216.924-15, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 171/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Merendeira Lindinalva Maria de Santana Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 171/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 171/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

LINDINALVA MARQUES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D7FC1405

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2013
MARISA MARIA DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 173/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MARISA MARIA DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MARISA MARIA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Vila Itapipiré, 455, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.707.549, SSP/PE, do CPF n.º 848.944.744-68, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 173/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Merendeira Marisa Maria da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 173/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 173/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARISA MARIA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1AA28700

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013
MARINALVA FERNANDES DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 174/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MARINALVA FERNANDES DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MARINALVA FERNANDES DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, 181, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.776.745, SSP/PE, do CPF n.º 046.365.904-06, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 174/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Merendeira Marinalva Fernandes da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 174/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 174/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARINALVA FERNANDES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:4D3945BE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2013
SIMONE DE VASCONCELOS SANTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 175/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E SIMONE DE VASCONCELOS SANTOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª **SIMONE DE VASCONCELOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, 120, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.535.934, SSP/PE, do CPF n.º 107.795.327-59, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 175/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Merendeira Simone de Vasconcelos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 175/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 175/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

SIMONE DE VASCONCELOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5BC8AD70

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2013
INACIA FRANCISCA DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 176/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E INACIA FRANCISCA DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª a **INACIA FRANCISCA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Professora Josefa de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.543.164, SSP/PE, do CPF n.º 987.049.234-72, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 176/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Inacia Francisca da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 176/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 176/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

INACIA FRANCISCA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A457915B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2013
PATRÍCIA GOMES DE SOUZA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 177/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E PATRÍCIA GOMES DE SOUZA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **PATRÍCIA GOMES DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Paulista, Nº 28, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº8.779.041 SDS/PE, do CPF n.º 105.394.884-02, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 177/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Patrícia Gomes de Souza.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 177/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 177/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

PATRÍCIA GOMES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:5287BD52

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177A/2013
ROSILENE PAZ DOS SANTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 177A/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ROSILENE PAZ DOS SANTOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, lado a **ROSILENE PAZ DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Polinésia, Nº 17, Loteamento Redenção, CEP: 53600-00, Igarassu - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.822.500, SSP/PE, do CPF n.º 612.293.694-49, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 177A/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Rosilene Paz dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 177A/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 177A/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSILENE PAZ DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:44391FD8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2013
ERILENE ROQUE BATISTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 178/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ERILENE ROQUE BATISTA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE,

CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ERILENE ROQUE BATISTA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Doutor Irajá de Almeida Lins, nº 595, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.671.770, SDS/PE, do CPF n.º 102.862.184-10, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 178/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Erilene Roque Batista.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 178/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 178/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ERILENE ROQUE BATISTA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:C7BA3AA6

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2013
RAQUEL DIONÍSIO DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 179/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E RAQUEL DIONÍSIO DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **RAQUEL DIONÍSIO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Doutor Irajá de Almeida Lins, nº 575, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.751.512, SDS/PE, do CPF n.º 799.506.804-25, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 179/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Raquel Dionísio da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 179/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 179/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

RAQUEL DIONÍSIO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:67C1AFF2

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2013
MARLY FERREIRA DOS SANTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 180/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MARLY FERREIRA DOS SANTOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MARLY FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Nova, nº 70, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.752.672, SDS/PE, do CPF n.º 848.947.334-04, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 180/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Marly Ferreira dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 180/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 180/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARLY FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E5155D0E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2013
ELENILDA NATAL DE LUCENA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 181/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ELENILDA NATAL DE LUCENA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, lado a **ELENILDA NATAL DE LUCENA,** brasileira, residente e domiciliada na Vila Itapipiré, nº 273, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.383.132, SDS/PE, do CPF n.º 073.923.364-52, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 181/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Elenilda Natal de Lucena.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 181/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de**

Fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 181/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ELINILDA NATAL DE LUCENA
Contratada

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E42F2635

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2013
GENICE RODRIGUES DE SALES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 182/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E GENICE RODRIGUES DE SALES.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **GENICE RODRIGUES DE SALES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bom Jesus, nº 04, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.982.240, SDS/PE, do CPF n.º 060.040.274-64, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 182/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Genice Rodrigues de Sales.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 182/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com o ora CONTRATADO, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADO**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 182/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GENICE RODRIGUES DE SALES
Contratada

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:9A91A059

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2013
MÉRCIA DIONÍSIO DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 183/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MÉRCIA DIONÍSIO DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MÉRCIA DIONÍSIO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Marechal Newton Cavalcante, nº 251, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.671.773, SDS/PE, do CPF n.º 105.733.084-11, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 183/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar de Serviços Gerais Mércia Dionísio da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 183/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 183/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MÉRCIA DIONÍSIO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____
Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:0BA0FA1C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2013
ANA MARIA DO NASCIMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 184/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ANA MARIA DO NASCIMENTO.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, lado a **ANA MARIA DO NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Marechal Newton Cavalcante, nº 189, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.402.692, SSP/PE, do CPF n.º 046.356.114-77, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 184/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Ana Maria do Nascimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 184/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 184/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANA MARIA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____
Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3FF38D7A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2013
ELIZABETE SOARES DE FARIAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 185/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ELIZABETE SOARES DE FARIAS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ELIZABETE SOARES DE FARIAS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: João Felipe Barros Dias, nº 112, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.113.738, SSP/PE, do CPF n.º 043.103.974-76, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 185/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Elizabete Soares de Farias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 185/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 185/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ELIZABETE SOARES DE FARIAS
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:DE5B9AAA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2013
MÁRCIA DIONISIO DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 186/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E .

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito MÁRCIA DIONISIO DA SILVAPúblico, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MÁRCIA DIONÍSIO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 251, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.672.933, SSP/PE, do CPF n.º 095.972.354-47, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 186/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Márcia Dionisio da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 186/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 186/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MÁRCIA DIONÍSIO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:462279C1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2013
ATAIDE VERIDIANO DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 187/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ATAIDE VERIDIANO DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ATAÍDE VERIDIANO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Da Saudade, nº 12, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.548.641, SSP/PE, do CPF n.º 046.028.914-46, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 187/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar Administrativo Ataíde Veridiano da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 187/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 187/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ATAÍDE VERIDIANO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____
Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:1A55CF2E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2013
SOLANGE MARIA RAMOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 188/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E SOLANGE MARIA RAMOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **SOLANGE MARIA RAMOS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Sete, nº 20, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.451.123, SSP/PE, do CPF n.º 935.028.004-30, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 188/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar Administrativo Solange Maria Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 188/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 188/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

SOLANGE MARIA RAMOS
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____
Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:02A6BBB8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2013
JAILMA CARNEIRO DE LIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 189/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E JAILMA CARNEIRO DE LIRA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **JAILMA CARNEIRO DE LIRA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.469.036, SSP/PE, do CPF n.º 105.617.994-58, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 189/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar Administrativo Jailma Carnriro de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 189/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custo objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 189/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JAILMA CARNEIRO DE LIRA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____
Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:A6D4FA46

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2013
DIANA RODRIGUES DA SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 190/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E DIANA RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **DIANA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Cabo, nº 397, Nova Araçoiaba, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.049.117, SSP/PE, do CPF n.º 035.425.374-38, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 190/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar Administrativo Diana Rodrigues da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 190/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 190/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

DIANA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____
Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:8C6BD94A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº191/2013
JULIANA GEREMIAS DE FRANÇA SANTANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº191/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E JULIANA GEREMIAS DE FRANÇA SANTANA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **JULIANA GEREMIAS DE FRANÇA SANTANA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bom Sucesso, nº 12, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.647.178, SDS/PE, do CPF n.º 073.170.654-47, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 191/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar Administrativo Juliana Geremias de França Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 191/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 191/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JULIANA GEREMIAS DE FRANÇA SANTANA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____
Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E74BB255

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013
ELYDA CARNEIRO DE OLIVEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 192/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ELYDA CARNEIRO DE OLIVEIRA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ELYDA CARNEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Olinda, nº 360, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.940.559, SDS/PE, do CPF n.º 091.777.544-92, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 192/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar Administrativo Elyda Carneiro de Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 192/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o

excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 192/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ELYDA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____
Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:845448BC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013
WLLYANA MARIA DA SILVA SANTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 193/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E WLLYANA MARIA DA SILVA SANTOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª **WLLYANA MARIA DA SILVA SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Nova, nº 03, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.530.199, SDS/PE, do CPF n.º 102.553.054-35, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 193/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Auxiliar Administrativo Wllyana Maria da Silva Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 193/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado ou mesmo rescindido através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, e ainda por redução de custos objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 193/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

WLLYANA MARIA DA SILVA SANTOS
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____
Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:59CE72B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SESSÃO SOLENE DE JULGAMENTO DE CONTAS DE EX-PREFEITOS DE ARARIPINA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE

O Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE, Luciano Wenner Rodrigues Lima, comunica a quem possa interessar que no dia 18 de dezembro de 2013, às 19:00 horas, haverá sessão solene de julgamento de contas de ex-prefeitos de Araripina/PE, relativas aos exercícios financeiros de 1991 (Valdemir Batista de Souza), 1993 (Maria Dionéia De Andrade Lacerda), 1994 (Maria Dionéia De Andrade Lacerda), 1995 (Maria Dionéia De Andrade Lacerda) e 1998 (Emanuel Santiago Alencar).

Araripina/PE, 28 de novembro de 2013

LUCIANO WENNER RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Luciano Wenner Rodrigues Lima
Código Identificador:19ADFBF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 93/2013- PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2013.2º CHAMAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agrimensura e topografia a serem realizados no meio rural e urbano no Município de Araripina-PE, conforme Termo de Referência. Data da Sessão: **11/12/2013**, **às 09:00 horas**. O edital referente ao processo deverá ser adquirido, EXCLUSIVAMENTE, na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro. Maiores informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: cpl_araripina@hotmail.com.

Araripina-PE, 28 de novembro de 2013.

MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:4460B2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2013- PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2013

Fica **SUSPENSO** o Processo Licitatório nº 064/2013, Pregão Presencial 032/2013, haja visto, as solicitações de esclarecimentos, e consequente alteração no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Araripina-PE, 28 de novembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:362CE53F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 301/2013

O Prefeito do Município de Bom jardim, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas para operação do Sistema E-CAP.
1. Dorgival Martins Barbosa Filho – Gerente do Fumap (Servidor Efetivo) - Perfil Usuário
CPF nº 976.111.584-49
Cargo: Gerente do Fumap
Endereço: Rua Josemar Moreira de Melo
E-mail: dorgemartins@hotmail.com

2. José Carlos Martins de Santana – Assistente Administrativo e Financeiro do Fumap (Servidor Efetivo) - Perfil Usuário

CPF nº 708.642.254-15
Cargo: Assistente Administrativo e Financeiro
Endereço: Rua Custódio Navais Cabral
E-mail: jcms35@hotmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Bom jardim, 26 de novembro de 2013.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:B89D2B45

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0302/2013

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal nº 838/2005, considerando o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1 º **Anular**, para tornar sem efeito a Portaria 261/2013.

Art. 2º. **Conceder,** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. **MARIA MAURA DE OLIVEIRA AGUIAR**, matrícula 018, portadora da Cédula de Identidade nº 719.764 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 042.841.544-00, titular do cargo de Professora em Formação de Licenciatura Plena de 5ª a 8ª Série, Classe B, Nível 10, desta Municipalidade, com fundamento no Art. 6º da EC nº 41/03.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2011.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 26 de novembro de 2013.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F5F533C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0303/2013

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal nº 838/2005, considerando o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:
Art. 1 º **Anular**, para tornar sem efeito a ***Portaria 026/2012.***

Art. 2º. **Conceder,** Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Sr. **JADER RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula 0077, portadora da Cédula de Identidade nº 874.324 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 388.702.154-15, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NS-1 desta Municipalidade, com fundamento no Art. 40 , § 1º, Inciso II da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/03 c/c o artigo 19 da Lei Municipal 838/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Dezembro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 26 de novembro de 2013.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D7469F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0304/2013

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, em consonância com a Lei Municipal nº 838/2005, considerando o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1 º **Anular**, para tornar sem efeito a Portaria 018/2012.

Art. 2º. **Conceder,** Aposentadoria Voluntária por Idade e Temo de Contribuição, com proventos integrais, à Sra. **MARIA PERES DE OLIVEIRA**, matrícula 054, portadora da Cédula de Identidade nº 2.020.151 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 128.625.174-53, titular do cargo de Professor em Formação de Magistério de 1ª a 4ª Série, Classe A, Nível 10 desta Municipalidade, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Bom Jardim, 25 de novembro de 2013.

JONATHAS MIGUEL DE ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:84289BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2013

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 051/2013, modalidade Tomada de Preço nº. 008/2013, cujo objeto fora a contratação de empresa para execução dos serviços de Reconstrução da Escola Municipal Desembargador Francisco Austeriano de Castro Localizado na Rua Principal do Povoado dos Freitas, neste município. LICITANTE HABILITADA: J. PONCIANO DE SANTANA NETO inscrita no CNPJ sob o nº. 17.156.048/0001-96. Data e hora da Abertura das Propostas: 09/12/2013 ás 8:00h.

DIÔGA MARIA CANTO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:6748D104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279 DE 25 DE NOVEMBRO 2013.

Ementa: CRIA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL MATAS DO MUCURI-HIMALAYA.

O Prefeito do Município do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC- Sistema Estadual de Unidades de Conservação,

RESOLVE

Art. 1º- Fica criado o Conselho Gestor do "Parque Municipal Natural Matas do Mucuri-Himalaya", com a finalidade de contribuir com a implantação e gestão da Unidade de Conservação, de caráter consultivo e paritário;

Art. 2º- O Conselho do "Parque Municipal Natural do Mucuri – Himalaya" será composto por:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como titular e suplente;

b) Secretaria de Saúde, como titular e Suplente;

c) Secretaria de Turismo e Cultura, como titular e suplente;

d) Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Social, como titular e suplente;

e) Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer, como titular e suplente;

f) Instituto Agrônomo e Pernambuco – IPA, como titular e suplente; e,

g) Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente – CIPOMA, como titular e suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Comercial do Bonito, como titular e suplente;

b) Associação Bonitense dos Guias e Condutores, como titular e suplente;

c) Associação de Turismo Rural do Bonito – Asturb, como titular e suplente;

d) Centro de Educação e Preservação Ambiental do Bonito – Sabiá da Mata, como titular e suplente;

e) Rotary, como titular e suplente;

f) Associação dos Produtores Rurais do Sitio Mucuri-Himalaya, como titular e suplente; e,

g) Conselho da Agricultura Familiar do Município do Bonito, como titular e suplente.

Art. 3º- O Conselho Gestor criado por esta Portaria será organizado e funcionará de acordo com as normas do seu regimento interno, que

será estabelecido no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º- O Presidente do Conselho Gestor do Parque Municipal Natural do Mucuri-Himalaya, será o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município do Bonito.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:83C49C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 111/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a 33/35 avos a JOSÉ GALDINO DE MOURA, Servente, nível - 5, faixa I - matrícula nº.1.668**,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrurtura, nos termos do art 40,§1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8DF79D78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº112/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a LAURINETE AMARA MARTINS**,** Merendeira, nível 5, faixa I, matrícula nº 2.004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Monteiro Lobato, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EF8B5332

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 113/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS**,** Artífices, nível 5, faixa II, matrícula nº 21.442, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cemitério do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EB34E9A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 114/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a EUFRAZINA BRAZ DE MIRANDA RIBEIRO, Professora II, nível 1, faixa NLP 1, matrícula nº 9.394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Paulo Freire, nos termos do art 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:011A313D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 115/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOSILEIDE MARIA RODRIGUES CAVALCANTE, Professora I, nível 2, faixa NLP 10, matrícula nº 2.286, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vereador Edvaldo Martins, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8051DF0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 116/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA GORETH RIBEIRO DE SOUSA, Professora I, nível 2, faixa NLP 4, matrícula nº 4.139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Administrador Manoel Victor, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FA5D5AA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 117/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a TEREZA MARIA MACHADO BARROS, Professora II, nível 2, faixa NEP 3, matrícula nº 3.483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0016A927

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº118/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MELO SENA, Professora II, nível 2, faixa NEP 10, matrícula nº 2.429, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vereador Severino Bezerra Marques, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B7456854

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº119/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a POSSIDÔNIO SOARES DA SILVA**,** Artífices, nível 5, faixa II, matrícula nº 2.637, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviço Público, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E8B8C0E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 120/ 2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a SEVERINO RICARDO RAMOS, Guarda Municipal, Inspetor II, Nível B5-, matrícula nº. 20.637, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da E.C nº 47/05.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BBBFE531

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 121/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a JOSÉ ORLANDO DA CUNHA**,** Guarda Municipal, Classe 3, nível B1, matrícula nº 511, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:87E06DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 882 / 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faz saber qe o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Carnaíba para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único: Integra o Plano Plurianual referido no caput, o Anexo I - Demonstrativo de Programas e Respectivas Ações, onde constam:

• Os códigos e nomenclaturas dos Programas e Ações;
• Os objetivos de Cada Programa;
• As Funções e Sub-funções de Governo, os produtos e metas físicas e os Órgãos responsáveis pela execução das ações;
• Os valores estimados dos custos de cada ação.

Art.2˚ - Os Programas e ações deste Plano serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 3˚- Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I. Programa: Instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido.

II. Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada, conforme a sua natureza em:
a) Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4˚ - Os valores financeiros para as ações são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
SEÇÃO I
ASPECTOS GERAIS

Art. 5˚ - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Art. 6˚ - Caberá ao Poder Executivo, com orientação da Secretaria de Controle Interno, estabelecer normas e procedimentos para se atingir os objetivos do artigo anterior.

SEÇÃO II
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art.7º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
§1˚ Os projetos de Lei de revisão anual, serão encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 03 de outubro de 2014, 2015 e 2016.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

• Alterar o Órgão responsável por programas ou ações;
• Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O Poder Executivo divulgará, de preferência por meio da internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subseqüentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

• texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
• Anexos atualizados dos Programas e Ações, nos moldes do Anexo I desta Lei.

Art. 10. Caberá ao Poder Legislativo fazer as devidas avaliações dos Programas e ações de sua responsabilidade nos moldes descritos nos artigos 5º e 6º desta Lei.
Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D8EC0A7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 883 / 2013

Ementa; Estima receita e fixa despesas do Município de CARNAÍBA para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado dea Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 45.600.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões e Seiscentos Mil Reais).

Art. 2º - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Receitas Tributárias	2.330.400,00
Receita Patrimonial	300.000,00
Receitas de Serviços	200.000,00
Transferências Correntes	40.067.000,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00
Receitas de Capital	6.170.000,00
Deduções da Receita Orçamentária	-3.867.400,00
TOTAL GERAL	**45.600.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal apresenta a sua composição por funções de Governo e órgãos conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	TOTAL
01-Legislativa	2.000.000,00
04-Administração	3.275.214,00
08-Assistência Social	1.775.545,00
09-Previdência Social	1.560.662,00
10-Saúde	10.680.016,00
11-Trabalho	250.000,00
12-Educação	16.646.995,00
13-Cultura	1.236.429,00
14-Direitos da Cidadania	21.357,00
15-Urbanismo	3.791.853,00
17-Saneamento	60.500,00
20-Agricultura	1.549.289,00
22-Indústria	5.445,00
23-Comércio e Serviços	16.335,00
26-Transporte	974.395,00
27-Desporto e Lazer	477.965,00
28-Encargos Especiais	678.000,00
99-Reserva de Contingência	600,000,00
TOTAL GERAL	**45.600.000,00**

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	VALOR
10100-Câmara Municipal de Carnaíba	2.000.000,00
20100-Gabinete do Prefeito	1.763.182,00
20200-Secretaria de Administração	5.179.328,00
20300-Secretaria de Finanças	1.666.250,00
20400-Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	1.554.734,00
20500-Secretaria de Educação	17.031.995,00
20600-Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	3.874.353,00
20800-Secretaria de Saúde	10.661.866,00
20900-Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1.829.824,00
21100-Fundo Municipal Diretos Criança e Adolescente	38.468,00
TOTAL GERAL	**45.600.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no Interesse da Administração, designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários as Unidades Orçamentárias constantes do quadro de despesas por funções constantes no Artigo anterior, e até mesmo Unidades Administrativas ou Fundos a elas vinculadas, com as atribuições de movimentar dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do Art. 14 e a do Art. 66 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal Nº 4.320/64, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de Unidade de Tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo durante o Exercício de 2014 a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do total da Receita Prevista nesta Lei, na conformidade do Art. 6º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40º da Lei Federal Nº 4.320/64, obedecidos os critérios abaixo indicados:

II – Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista.

III – Abrir Crédito Adicional Especial usando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, aqueles decorrentes de transferências de convênios das esferas do Governo Federal e Estadual durante o exercício financeiro de 2014, não se computando os valores para efeito do limite autorizado neste artigo.

Art. 7˚ O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:4
I – Criar e remanejar elementos de despesas desde que no mesmo Projeto atividade e grupo de despesa;
II - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao referido Poder;
III - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;
IV - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida;
V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social;

Art. 8º - Os Créditos especiais extraordinários autorizados no Exercício de 2013, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do Art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento de que trata a presente Lei, fixando as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas arrecadadas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 10º - O Poder Executivo publicará, antes do início do Exercício de 2014, o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – para todas as Unidades Orçamentárias constantes da Presente Lei.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes desta Lei em 2014 para as rubricas de receitas estimadas e as dotações das despesas fixadas mediante aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar valores de dotações da modalidade "90 – Aplicações diretas" para as modalidades "71-Transferências a Consórcios Públicos" ou "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos", caso sejam firmados convênios, contratos ou instrumentos congêneres com Consórcios de municípios para execução de Ações Governamentais deste Município de Carnaíba, não se computando os valores remanejados para efeitos do limite autorizado no Artigo 6º desta Lei.

Art. 13º - Atendendo ao que determina o art. 8º da LDO para 2014, esta proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o Orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo até 30 de novembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 14º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2.013.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A8303758

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 884 / 2013

EMENTA: Denomina de Professora MARIA GIZELDA SIMÕES INÁCIO DA SILVA a Escola Municipal de Serra Brabca, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal **MARIA GIZELDA SIMÕES INÁCIO DA SILVA** a Escola Municipal de Serra Branca, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:90C5EBFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 056/2013

Contrato *nº 242/2013-CPLC*, Contratada: **Helder de Carvalho Rocha - ME**, inscrito no **CNPJ nº 03.177.815/0001-39.** Objeto: contratação de empresa para locação de Serviço de Iluminação e estrutura, incluindo: montagem, desmontagem; e aquisição de mangueiras de LED e cordões de LED para utilização durante o evento Natal 2013, a ser realizado no município de Garanhuns, no período de 06 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, através da Secretaria de Turismo. Valor global **R$ 343.212,00 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e doze reais). Vigência: 20/11/2013 à 20/01/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C9C0D0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2013

Ratifico e Homologo nos termos do Inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos do Processo Licitatório nº 065/2013-FMS. Objeto: Prestação de serviço de hospedagem em atendimento às necessidades da Secretaria de saúde de Garanhuns/PE, com check in e check out a combinar, em favor da empresa **Iracema Lourenço Santos Rodrigues - ME – CNPJ Nº. 24.147.290/0001-69**.

HARLEY DAVIDSON ROCHA LIMA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:92A472FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 057/2013

Contrato *nº 243/2013-CPLC*, Contratada: **Djair de Barros Valença - ME**, inscrito no **CNPJ nº 13.230.571/0001-64.** Objeto: contratação de empresa para locação de Serviço de Iluminação e estrutura, incluindo: montagem, desmontagem; e aquisição de mangueiras de LED e cordões de LED para utilização durante o evento Natal 2013, a ser realizado no município de Garanhuns, no período de 06 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, através da Secretaria de Turismo. Valor global **R$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais). Vigência: 20/11/2013 à 20/01/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:675F1CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE CONTRATO PP 058/2013

Contrato *nº 244/2013-CPLC*, Contratada: **QUANTUM Engenharia, Pesquisa e Consultoria Econômica Ltda**, inscrito no **CNPJ nº 02.611.463/0001-15.** Objeto: contratação de empresa de consultoria para realização de pesquisa e elaboração de perfil sócio econômico do município de Garanhuns, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Valor global **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência: 20/11/2013 à 20/03/2014.**

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:76484C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 063/2013. Objeto: Aquisição de livros para biblioteca, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Início do acolhimento das propostas: 29/11/2013 às 9:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 12/12/2013 às 09:00h **(Horário de Brasília)**. Abertura da sessão pública de lances: 12/12/2013, às 10:00h **(Horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Numero da Licitação: 517590**.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Pregoira

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6CFDC10A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 20/2013, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2013.

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 20/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2013, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para ampliação na Escola Eliel Peixoto, Vila Neves - Jucati- PE. Empresa habilitada e vencedora, Adriane Transportes & Construtora Ltda - ME, CNPJ n° 10.850.227/0001-02.

Jucati, 28 de novembro de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:D0736FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 21/2013, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2013

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 21/2013, na Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2013, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e construção da cobertura da quadra poliesportiva da escola Eliel Peixoto, Vila Neves - Jucati- PE. Empresa habilitada e vencedora, A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda-EPP CNPJ n° 05.468.317/0001-70.

Jucati, 28 de novembro de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:692FAB9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) nº 019/2013 – Sessão dia 12/12/2013 – às 9 horas. Objeto: Contratação de empresa jurídica, para prestar serviços na área da saúde de Moreilândia – PE, referente a procedimentos e consultas especializadas. Edital e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h.

Moreilândia (PE), 29/11/2013,

ANA ZÉLIA F. ANGELIM
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:19DC1889

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2013
Tomada de Preço Nº 006/2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOREILANDIA-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da empresa licitante abaixo identificada:

a Empresa **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA LTDA – EPP,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.626.617/0001-70, com endereço na Av. São Paulo. 08 Bairro Dep. Ulisses Guimarães – Granito (PE), neste ato representada por Stevilanio Nelson de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 026.316.374-40, e da cédula de identidade nº 66281583-SSP-PE, residente e domiciliado na Av, São Paulo, 10 Bairro Dep. Ulisses Guimarães cidade de Granito, neste estado de Pernambuco.

Objeto: COBERTURA DE QUADRA GRANDE NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 203972/2013-FNDE.

Valor global de R$ 216.680,07 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.

Moreilândia – PE, 28 de Novembro de 2013.

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C13AC725

GABINETE DO PREFEITO
AGRIFAM E EXPOMEL

A Prefeitura Municipal de Moreilândia tem a honra de convidar a todos para participar da AGRIFAM 2013, Feira de Agricultura Familiar de Moreilândia e EXPOMEL. A mesma acontecerá nos dias 29 e 30 de novembro na Quadra Poliesportiva e Praça de Eventos, a abertura acontecerá nesta sexta-feira, dia 29 de novembro a partir das 10:00 horas da manhã, durante todo o dia os visitantes poderão participar dos cursos e seminários que serão oferecidos. A partir das 22:00 horas, festa dançante, com o Poeta DANILO PERNAMBUCANO e AMIGOS SERTANEJOS.No sábado, dia 30, sexta-feira durante o dia e a partir das 22:00 horas é a vez de TUCA FERNANDES e CHEIRO NO CANGOTE.Venham abrilhantar nosso evento.Prefeitura Municipal de Moreilândia- Cuidando da Nossa Gente,Prefeito Jesus FelisardoSecretaria de Produção Rural e Meio Ambiente.

Moreilândia – PE, 28 de Novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - PE
"Cuidando da Nossa Gente"
Rua José Miranda, 901 - Centro
Moreilândia - PE

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D9FAC797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL/3º REPROGRAMAÇÃO DA UE15-CAIXA D'ÀGUA, PARA ACOMPANHAMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Abertura: 17/12/2013 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD ou PENDRIVE**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 28 de novembro de 2013.

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da Cel/obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:37A0489B

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 029/13- PROCESSO LICITATORIO 110/13

SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O SECRETÁRIO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA torna público que a empresa **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** celebrou contrato de **nº 258/2013**, em data de 14/11/2013, referente ao processo

licitatório em epígrafe, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO – EMBRATUR, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NA CATEGORIA ECONÔMICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no valor de **R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). Fonte de recurso: Projeto Atividade: 8026-Programa:7040-Ação:677-Elemento de Despesa:3.3.90.33-Fonte:101.** Prazo de execução será de **12** (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, admitida à prorrogação.

Olinda, 28 de novembro de 2013.

MAURÍCIO GALVÃO DE MEDEIROS
Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B6454A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmares-PE, nos termos que dispõe as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no**Pregão Presencial Nº 005/2013**, referente ao**Processo Licitatório Nº 021/2013**, resolve**REGISTRAR O PREÇO**para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, madeiras e esquadrias, hidrossanitário, elétrico, ferragens, pintura, ferramentas e material de proteção, destinados a diversas secretarias do município de Palmares-PE. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: **NORDESTE ATACADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME**, CNPJ Nº**07.597.348/0001-57**, dos Lotes 1 ao 76**.**

Palmares-PE, 27 de novembro de 2013

IZABEL JOAQUINA DA SILVA
Pregoeira

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Arame Recozido 18	Kg	205	R$ 12,39	2.539,95
			VALOR TOTAL		**2.539,95**
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Areia de Barreira	M3	62	R$ 57,70	3.577,40
2	Areia Lavada	M3	303	54	16.422,60
			VALOR TOTAL		**20.000,00**
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Brita nº 19	M3	7	R$ 95,00	665,00
2	Brita Nº 25	M3	16	R$ 95,00	1.520,00
			VALOR TOTAL		**2.185,00**
LOTE 04					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bloco de cimento 20 x 40	uni.	1.000	R$ 37,00	37.000,00
			VALOR TOTAL		**37.000,00**
LOTE 05					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cimento sc 50 Kg	Sc	1.020	R$ 25,49	25.999,80
			VALOR TOTAL		**25.999,80**
LOTE 06					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Ferro 1/2" varão de 12m	Unid	37	R$ 29,00	1.073,00
2	Ferro 1/4" varão 12m	Unid	32	R$ 34,00	1.088,00
3	Ferro 3/4" varão 12m	Unid	39	R$ 42,00	1.638,00
4	Ferro 3/8" varão 12m	Unid	40	R$ 47,25	1.890,00
5	Ferro 4.2	Kg	37	R$ 7,00	259,00
6	Ferro 5.0	Kg	22	R$ 12,00	264,00
7	Ferro 5/16" varão 12m	Unid	52	R$ 44,00	2.288,00
			VALOR TOTAL		**8.500,00**
LOTE 07					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Telha Canal tipo colonial	Unid	12.000	R$ 0,57	6.840,00
2	Telha de Cimento amianto 0,50x2,44	Unid	200	R$ 15,80	3.160,00
			VALOR TOTAL		**10.000,00**
LOTE 08					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tijolo 6 furos grande	Milheiro	6	R$ 413,33	2.479,98
2	Tijolo 8 furos grande	Milheiro	21	R$ 490,00	10.290,00
			VALOR TOTAL		**12.769,98**
LOTE 09					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Meio fio	Mts	500	R$ 17,66	8.830,00
			VALOR TOTAL		**8.830,00**
LOTE 10					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Pedra granítica (paralelepípedo)	unid	10.000	R$ 0,59	5.900,00
2	Pedra rachão	m3	60	R$ 101,00	6.060,00
			VALOR TOTAL		**11.960,00**
LOTE 11					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Laje Pre - moldada Forro (inclusive nervura)	M2	65	R$ 122,09	7.935,85
2	Laje Pre - moldada Piso (inclusive nervura)	M2	35	R$ 118,97	4.163,95
			VALOR TOTAL		**12.099,80**
LOTE 12					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tubo de concreto armado 0,30m	Uni	100	R$ 79,00	7.900,00
2	Tubo de concreto armado 0,40m	Uni	100	R$ 99,00	9.900,00
3	Tubo de concreto armado 0,60m	Uni	200	R$ 150,00	30.000,00
4	Tubo de concreto armado 0,80m	Uni	100	R$ 220,00	22.000,00
5	Tubo de concreto armado diam. 1,00m	uni	100	R$ 280,00	28.000,00
			VALOR TOTAL		**97.800,00**
LOTE 13					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Caibro 2" x 11/2" madeira de lei	Mts	1.010	R$ 8,00	8.080,00
2	Ripa de 2" madeira de lei	Mts	1.020	R$ 1,86	1.897,20
			VALOR TOTAL		**9.977,20**
LOTE 14					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Grade p/ porta 1 m x 2,10 m	Uni	25	R$ 54,90	1.372,50
2	Grade p/ porta 60 x 2,10 m	Uni	30	R$ 49,50	1.485,00
3	Grade p/ porta 70 x 2,10 m	Uni	30	R$ 51,90	1.557,00
4	Grade p/ porta 80 x 2,10 m	Uni	30	R$ 52,85	1.585,50
			VALOR TOTAL		**6.000,00**
LOTE 15					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Janela de madeira 1 m x 1,0 m	Unid	27	R$ 44,80	1.209,60
2	Janela de madeira 70 x 1,0 m	Unid	28	R$ 42,99	1.203,72
3	Janeira de madeira 80 x 1,0 m	Unid	30	R$ 42,89	1.286,70
			VALOR TOTAL		**3.700,02**
LOTE 16					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Porta 1 m x 2,10m em ficha	Unid	85	R$ 78,14	6.641,90
2	Porta 60 x 2,10m em ficha	Unid	55	R$ 74,91	4.120,05
3	Porta 70 x 2,10m em ficha	Unid	55	R$ 74,89	4.118,95
4	Porta 80 x 2,10m em ficha	Unid	55	R$ 74,89	4.118,95
			VALOR TOTAL		**18.999,85**
LOTE 17					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Linha 3"x4"	Mts	152	R$ 19,95	3.032,40
2	Linha 3"x5"	Mts	183	R$ 23,93	4.379,19
3	Linha 3"x6"	Mts	183	R$ 27,67	5.063,61
4	Linha 3"x8"	Mts	162	R$ 37,80	6.123,60
			VALOR TOTAL		**18.598,80**
LOTE 18					

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tábuas de construção 30cm larg. E 20 cm de espessura	Mts	500	R$ 10,20	5.100,00
			VALOR TOTAL		**5.100,00**
LOTE 19					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cabo de madeira martelo 35 cm	Unid	20	R$ 6,00	120,00
2	Cabo de madeira para enxada 1,50	Unid	30	R$ 8,80	264,00
3	Cabo de madeira para picareta 95cm	Unid	30	R$ 11,90	357,00
4	Cabo para enxada	Unid	22	R$ 9,50	209,00
			VALOR TOTAL		**950,00**
LOTE 20					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Adesivo plástico p/ tubo PVC 75g	Unid	130	R$ 4,77	620,10
			VALOR TOTAL		**620,10**
LOTE 21					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cano de PVC soldável 20 mm c/6m	Unid	105	R$ 8,90	934,50
2	Cano Esgoto 100 mm c/6m primário	Unid	120	R$ 48,00	5.760,00
3	Cano Esgoto 150 mm c/6m primário	Unid	104	R$ 124,00	12.896,00
4	Cano Esgoto 40 mm c/6m primário	Unid	102	R$ 29,50	3.009,00
5	Cano Esgoto 50 mm c/6m primário	Unid	103	R$ 37,90	3.903,70
6	Cano Esgoto 75 mm c/6m primário	Unid	52	R$ 40,50	2.106,00
7	Cano PVC soldável 25 mm c/6m	Unid	75	R$ 14,90	1.117,50
8	Cano PVC soldável 32 mm c/6m	Unid	75	R$ 32,00	2.400,00
9	Cano PVC soldável 50 mm c/6m	Unid	86	R$ 49,00	4.214,00
10	Cano PVC soldável 60 mm c/6m	Unid	106	R$ 88,98	9.431,88
11	Cano PVC soldável 75 mm c/6m	Unid	52	R$ 89,95	4.677,40
			VALOR TOTAL		**50.449,98**
LOTE 22					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Joelho esg. 100 mm primário	Unid	85	R$ 5,80	493,00
2	Joelho esg. 150 mm primário	Unid	52	R$ 11,80	613,60
3	Joelho esg. 50 mm primário	Unid	105	R$ 3,80	399,00
4	Joelho esg. 75 mm primário	Unid	105	R$ 4,80	504,00
5	Joelho esg. 40 mm primário	Unid	85	R$ 3,40	289,00
6	Joelho Soldável 20 mm	Unid	71	R$ 0,49	34,79
7	Joelho Soldável 25 mm	Unid	71	R$ 0,59	41,89
8	Joelho Soldável 32 mm	Unid	66	R$ 0,70	46,20
9	Joelho Soldável 50 mm	Unid	50	R$ 1,49	74,50
10	Joelho Soldável 60 mm	Unid	70	R$ 8,00	560,00
11	Joelho Soldável 75 mm	Unid	24	R$ 11,00	264,00
			VALOR TOTAL		**3.319,98**
LOTE 23					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Ralo Comum	Unid	30	R$ 2,33	69,90
2	Ralo Sanfonado	Unid	30	R$ 9,00	270,00
			VALOR TOTAL		**339,90**
LOTE 24					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Registro Pass. de Metal 1"	Unid	24	R$ 54,50	1.308,00
2	Registro Pass. De metal 1/2	Unid	30	R$ 44,40	1.332,00
3	Registro Pass. De Metal 3/4	Unid	12	R$ 48,47	581,64
4	Sufão sanfonado universal branco	Unid	70	R$ 7,90	553,00
5	Sufão sanfonado de 150mm sextavado	Unid	30	R$ 28,00	840,00
6	Chicote Comum 30cm	Unid	70	R$ 4,79	335,30
			VALOR TOTAL		**4.949,94**
LOTE 25					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Mangueira cristal trançada 1/4" x 50m	Unid	12	R$ 53,00	636,00
2	Mangueira pvc 3/4" x 2,00mm x 50m	Unid	6	R$ 56,73	340,38
3	Mangueira cristal trançada 1/4" x 20m	Unid	12	R$ 35,30	423,60
			VALOR TOTAL		**1.399,98**
LOTE 26					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V.**	**VALOR**
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1	Caixa D'água 1.000 Litros Fibra	Unid	10	R$ 400,00	4.000,00
2	Caixa D'água 500 Litros Fibra	Unid	50	R$ 296,00	14.800,00
			VALOR TOTAL		**18.800,00**
LOTE 27					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tê esg. 100 mm primário	Unid	70	R$ 13,95	976,50
2	Tê esg. 150 mm primário	Unid	28	R$ 16,50	462,00
3	Tê sd 20 mm	Unid	70	R$ 1,40	98,00
4	Tê sd 25 mm	Unid	55	R$ 1,90	104,50
5	Tê sd 32 mm	Unid	49	R$ 2,40	117,60
6	Tê sd 40 mm	Unid	73	R$ 3,75	273,75
7	Tê sd 50 mm	Unid	70	R$ 3,80	266,00
8	Tê esg. 50 mm	Unid	29	R$ 5,30	153,70
9	Tê sd 75 mm	Unid	25	R$ 7,78	194,50
			VALOR TOTAL		**2.646,55**
LOTE 28					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Torneira cozinha plástica ¾ c/ alavanca	Unid	35	R$ 6,00	210,00
2	Torneira cozinha plástica ¾ c/ alavanca	Unid	27	R$ 6,50	175,50
3	Torneira cozinha plástica ½ c/ alavanca	Unid	17	R$ 8,00	136,00
4	Torneira cozinha plástica ½ longa	Unid	15	R$ 9,40	141,00
5	Torneira de Passagem Sold. 20	Unid	35	R$ 21,90	766,50
6	Torneira de Passagem Sold. 25	Unid	15	R$ 25,00	375,00
7	Torneira de Passagem Sold. 32	Unid	13	R$ 26,00	338,00
8	Torneira de plástico lavatório ½	Unid	30	R$ 6,50	195,00
9	Torneira de plástico pia ½	Unid	40	R$ 7,00	280,00
10	Torneira p/ pia 1/2	Unid	25	R$ 7,00	175,00
11	Torneira p/ pia 3/4	Unid	16	R$ 8,00	128,00
12	Chuveiro plástico 1/2 c/braço 6"	Unid	30	R$ 14,90	447,00
			VALOR TOTAL		**3.367,00**
LOTE 29					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Válvula para lavatório -cut	Unid	17	R$ 2,99	50,83
2	Válvula para lavatório -log	Unid	17	R$ 3,89	66,13
3	Válvula para pia	Unid	33	R$ 14,03	462,99
			VALOR TOTAL		**579,95**
LOTE 30					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Assento sanitário almofadado	Unid	55	R$ 52,00	2.860,00
2	Assento sanitário universal	Unid	60	R$ 14,90	894,00
3	Bacia Sanitária stand.	Unid	60	R$ 67,00	4.020,00
4	Bolsa para descarga	Unid	12	R$ 3,00	36,00
5	Caixa de Descarga plástica	Unid	90	R$ 17,00	1.530,00
6	Tubo para caixa de descarga	Unid	75	R$ 8,48	636,00
			VALOR TOTAL		**9.976,00**
LOTE 31					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Balcão inox 1,20m x 0,53m 1 cuba	Unid	11	R$ 144,91	1.594,01
2	Balcão inox 1,40m x 0,53m 1 cuba	Unid	11	R$ 160,00	1.760,00
3	Balcão inox 1,60m x 0,53m 1 cuba	Unid	12	R$ 170,00	2.040,00
4	Balcão em marmorite 1,00m	Unid	35	R$ 75,00	2.625,00
5	Balcão em marmorite 1,20m	Unid	35	R$ 82,00	2.870,00
6	Balcão em marmorite 1,40m	Unid	35	R$ 87,00	3.045,00
7	Balcão em marmorite 1,60m	Unid	23	R$ 90,00	2.070,00
8	Lavatório de louça branco s/ coluna	Unid	12	R$ 38,00	456,00
			VALOR TOTAL		**16.460,01**
LOTE 32					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bóia pq cx d'água 1/2"	Unid	60	R$ 7,77	466,20
2	Bóia pq cx d'água 3/4"	Unid	120	R$ 11,78	1.413,60
			VALOR TOTAL		**1.879,80**
LOTE 33					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bomba centrífuga 1 1/2 Cv bivolt	Unid	10	R$ 972,69	9.726,90
2	Bomba centrífuga 2 Cv bivolt	Unid	11	R$ 1.160,00	12.760,00

			VALOR TOTAL		**22.486,90**
LOTE 34					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cabo de 1,5mm peça c/ 100m	Pç	4	R$ 75,00	300,00
2	Cabo de 10,0mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 330,00	660,00
3	Cabo de 2,5mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 104,00	208,00
4	Cabo de 4,0mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 150,00	300,00
5	Cabo de 6,0mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 220,00	440,00
6	Cabo pp 2 x 1,5mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 200,00	400,00
7	Cabopp 2 x 2,5mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 300,00	600,00
8	Cabo pp 2 x 4mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 380,00	760,00
9	Cabo pp 3 x 1,5mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 275,00	550,00
10	Cabo pp 3 x 2,5mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 347,50	695,00
11	Cabo pp 3 xz 4mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 370,00	740,00
12	Cabo pp 3 x 6mm peça c/ 100m	Pç	2	R$ 480,00	960,00
			VALOR TOTAL		**6.613,00**
LOTE 35					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bocal c/ Rabicho	Unid	35	R$ 2,90	101,50
2	Bocal comum	Unid	30	R$ 3,90	117,00
3	Bocal decorativo	Unid	30	R$ 7,50	225,00
4	Braço p/ Luminária 2,50cm	Unid	3	R$ 160,00	480,00
5	Cabeça p/ Luminária c/ protetor	Unid	3	R$ 690,00	2.070,00
			VALOR TOTAL		**2.993,50**
LOTE 36					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Caixa de Mufla em PVC 2x4	Pç	25	R$ 1,90	47,50
2	Caixa de Mufla em PVC 4x4	Pç	15	R$ 3,60	54,00
3	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	Pç	15	R$ 4,50	67,50
4	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	Pç	3	R$ 15,67	47,01
5	Caixa p/ Disjuntor 3 sessões	Pç	4	R$ 8,00	32,00
6	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	Pç	3	R$ 12,00	36,00
7	Caixa p/ Medição Monofásica em Polic.	Pç	3	R$ 23,00	69,00
8	Caixa p/ Medição Trifásica em Polic.	Pç	3	R$ 110,00	330,00
			VALOR TOTAL		**683,01**
LOTE 37					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Calha Branca 1x20 p/ lamp. Fluorescente	Unid	23	R$ 19,00	437,00
2	Calha Branca 1x40	Unid	23	R$ 20,00	460,00
3	Calha Branca 2x20	Unid	23	R$ 18,00	414,00
4	Calha Branca 2x40	Unid	23	R$ 19,63	451,49
5	Canaleta plástica sistema x cq 3m	Unid	15	R$ 5,90	88,50
			VALOR TOTAL		**1.850,99**
LOTE 38					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Canuit 1"	Mts	12	R$ 2,99	35,88
2	Canuit 1/2"	Mts	12	R$ 1,79	21,48
3	Canuit 3/4"	Mts	12	R$ 2,43	29,16
			VALOR TOTAL		**86,52**
	LOTE 39				
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cordão Retorcido 2x1, 5 c/100m	Pç	6	R$ 138,00	828,00
2	Cordão Retorcido 2x18 c/100m	Pç	6	R$ 140,00	840,00
3	Cordão Retorcido 2x2, 5 c/100m	Pç	6	R$ 215,00	1.290,00
			VALOR TOTAL		**2.958,00**
LOTE 40					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Disjuntor 100 trifásico	Unid	12	R$ 71,50	858,00
2	Disjuntor 30 trifásico	Unid	24	R$ 55,00	1.320,00
3	Disjuntor 40 trifásico	Unid	24	R$ 62,00	1.488,00
4	Disjuntor 50 trifásico	Unid	12	R$ 64,00	768,00
5	Disjuntor 60 trifásico	Unid	12	R$ 64,98	779,76
6	Disjuntor Monofásico 10 A	Unid	35	R$ 7,45	260,75
7	Disjuntor Monofásico 15 A	Unid	35	R$ 7,60	266,00
8	Disjuntor Monofásico 20 A	Unid	35	R$ 7,70	269,50
9	Disjuntor Monofásico 30 A	Unid	25	R$ 7,80	195,00
10	Disjuntor Monofásico 40 A	Unid	25	R$ 11,00	275,00
11	Disjuntor Monofásico 50 A	Unid	12	R$ 13,00	156,00
			VALOR TOTAL		**6.636,01**
LOTE 41					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Fio Rígido 1,5 peça c/ 100m	Pç	32	R$ 67,00	2.144,00
2	Fio Rígido 2,5 peça c/ 100m	Pç	22	R$ 74,25	1.633,50
3	Fio Rígido 4,0 mm peça c/ 100m	Pç	11	R$ 120,00	1.320,00
			VALOR TOTAL		**5.097,50**
LOTE 42					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Fita de Alta Fusão	Unid	6	R$ 18,00	108,00
2	Fita Isolante 10 m	Unid	35	R$ 3,90	136,50
3	Fita Isolante 5 m	Unid	24	R$ 3,50	84,00
4	Fita formato x refletiva	Unid	12	R$ 26,00	312,00
5	Fita crepe uso geral 16mmx50m	Unid	15	R$ 5,50	82,50
6	Fita Teflon	Unid	70	R$ 3,50	245,00
			VALOR TOTAL		**968,00**
LOTE 43					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Garfo Fêmea	Unid	15	R$ 6,47	97,05
2	Garfo Macho 2 pinos	Unid	15	R$ 7,69	115,35
			VALOR TOTAL		**212,40**
LOTE 44					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Interruptor 1 Estágio	Unid	15	R$ 5,90	88,50
2	Interruptor 1 Estágio + Tomada	Unid	15	R$ 9,00	135,00
3	Interruptor 2 Estágio	Unid	15	R$ 6,40	96,00
4	Interruptor 2 Estágio + Tomada	Unid	15	R$ 9,30	139,50
5	Interruptor 3 Estágio	Unid	15	R$ 7,40	111,00
6	Interruptor Externo	Unid	7	R$ 8,00	56,00
7	Interruptor Linha X	Unid	7	R$ 12,00	84,00
			VALOR TOTAL		**710,00**
LOTE 45					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tampa Cega 2x4	Unid	14	R$ 2,00	28,00
2	Tampa Cega 4x4	Unid	14	R$ 2,50	35,00
			VALOR TOTAL		**63,00**
LOTE 46					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Lâmpada Eletrônica 15	Unid	70	R$ 11,64	814,80
2	Lâmpada Eletrônica 20	Unid	120	R$ 13,00	1.560,00
3	Lâmpada Eletrônica 25	Unid	120	R$ 13,50	1.620,00
4	Lâmpada Eletrônica 35	Unid	120	R$ 16,00	1.920,00
5	Lâmpada Eletrônica 50	Unid	70	R$ 20,00	1.400,00
6	Lâmpada incandescente 60w	Unid	50	R$ 2,49	124,50
7	Lâmpada Fluorescente 40w	Unid	150	R$ 7,00	1.050,00
8	Lâmpada Vapor de Mercúrio 250w	Unid	15	R$ 32,00	480,00
9	Lâmpada Vapor de Mercúrio 400w	Unid	15	R$ 43,00	645,00
			VALOR TOTAL		**9.614,30**
LOTE 47					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Luva Eletroduto 1"	Unid	15	R$ 2,90	43,50
2	Luva Eletroduto 1/2"	Unid	5	R$ 2,50	12,50
3	Luva Eletroduto 3/4"	Unid	10	R$ 2,80	28,00
			VALOR TOTAL		**84,00**
LOTE 48					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Reator p/ lamp. Flur. 20w	Unid	120	R$ 22,45	2.694,00
2	Reator p/ lamp. Flur. 40w	Unid	150	R$ 23,90	3.585,00
3	Reator p/ Lâmpada Vapor de Merc. 250	Unid	15	R$ 55,00	825,00
4	Reator p/ Lâmpada Vapor	Unid	15	R$ 60,00	900,00

	de Merc. 400				
5	Térmico 20w	Unid	120	R$ 1,00	120,00
6	Térmico 40w	Unid	120	R$ 1,00	120,00
			VALOR TOTAL		**8.244,00**
			LOTE 49		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tomada 2 Pino + terra	Unid	25	R$ 7,45	186,25
2	Tomada Externa	Unid	15	R$ 13,96	209,40
3	Tomada Linha X	Unid	8	R$ 16,80	134,40
			VALOR TOTAL		**530,05**
			LOTE 50		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tubo Eletroduto 1"	Unid	8	R$ 11,62	92,96
2	Tubo Eletroduto 1/2"	Unid	14	R$ 8,00	112,00
3	Tubo Eletroduto 3/4"	Unid	15	R$ 9,00	135,00
			VALOR TOTAL		**339,96**
			LOTE 51		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bucha de fixação 10	Unid	120	R$ 0,15	18,00
2	Bucha de fixação 6	Unid	70	R$ 0,10	7,00
3	Bucha de fixação 7	Unid	70	R$ 0,11	7,70
4	Bucha de fixação 8	Unid	120	R$ 0,12	14,40
			VALOR TOTAL		**47,10**
			LOTE 52		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cadeado nº 20	Unid	30	R$ 9,83	294,90
2	Cadeado nº 30	Unid	40	R$ 15,50	620,00
3	Cadeado nº 40	Unid	40	R$ 21,00	840,00
4	Cadeado nº 50	Unid	30	R$ 25,40	762,00
			VALOR TOTAL		**2.516,90**
			LOTE 53		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	cx de parafuso para dobradiça	Unid	6	R$ 44,49	266,94
2	Dobradiça de canto 3 ½	Unid	110	R$ 4,85	533,50
3	Dobradiça de chumbar	Unid	15	R$ 7,97	119,55
			VALOR TOTAL		**919,99**
			LOTE 54		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Fechadura Comum cilindro 2 voltas	Unid	58	R$ 40,00	2.320,00
2	Fechadura de alavanca externa	Unid	40	R$ 28,80	1.152,00
3	Fechadura de alavanca interna	Unid	60	R$ 28,48	1.708,80
4	Fechadura de alavanca para banheiro	Unid	30	R$ 26,01	780,30
			VALOR TOTAL		**5.961,10**
			LOTE 55		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Ferrolho chato 3"	Unid	40	R$ 8,50	340,00
2	Ferrolho chato 4"	Unid	30	R$ 9,48	284,40
3	Ferrolho Comum 3 "	Unid	120	R$ 4,43	531,60
			VALOR TOTAL		**1.156,00**
			LOTE 56		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Parafuso de fenda de 1.1/2"	Unid	120	R$ 0,80	96,00
2	Parafuso de fenda 2"	Unid	180	R$ 0,70	126,00
3	Parafuso de fenda 2.1/2"	Unid	180	R$ 0,90	162,00
4	Parafuso auto atarraxante fenda	Unid	65	R$ 0,88	57,20
5	Parafuso p fixação de bacia sanitári nº 10	Par	120	R$ 4,10	492,00
6	Prego 1 1/2 x 13	Kg	55	R$ 9,00	495,00
7	Prego 1" x 15	Kg	58	R$ 9,00	522,00
8	Prego 3x8	Kg	58	R$ 8,00	464,00
9	Prego 2" x 10	Kg	55	R$ 8,00	440,00
10	Prego 2.1/2x10	Kg	60	R$ 12,00	720,00
			VALOR TOTAL		**3.574,20**
			LOTE 57		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	argamassa 20 kg	Sc	260	R$ 11,08	2.880,80
2	cal hidracor	Kg	600	R$ 3,00	1.800,00
3	cal para pintura c/10 kg	Unid	150	R$ 11,99	1.798,50
4	cal virgem	Kg	700	R$ 10,09	7.063,00
5	impermeabilizante para piso sika	Lts	206	R$ 35,00	7.210,00
			VALOR TOTAL		**20.752,30**
			LOTE 58		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Conjunto Astop	Unid	6	R$ 45,00	270,00
2	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fL	Unid	12	R$ 5,90	70,80
			VALOR TOTAL		**340,80**
			LOTE 59		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Espátula aço cabo madeira 08	Unid	20	R$ 5,50	110,00
2	Espátula aço cabo madeira 10	Unid	15	R$ 5,80	87,00
3	Espátula aço cabo madeira 12	Unid	8	R$ 6,50	52,00
4	Rolo lã de carneiro 15 cm	Unid	25	R$ 8,50	212,50
5	Rolo lã de carneiro 23 cm	Unid	25	R$ 10,90	272,50
			VALOR TOTAL		**734,00**
			LOTE 60		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Esmalte sintético azul mar gl c/ 3,6ml	Galão	20	R$ 55,00	1.100,00
2	Esmalte sintético branco gl c/ 3,6ml	Galão	30	R$ 55,00	1.650,00
3	Esmalte sintético vermelho gl c/ 3,6ml	Galão	30	R$ 55,00	1.650,00
4	Tinta latex azul profundo (exterior) lt c/ 18lts	Latão	40	R$ 119,00	4.760,00
5	Tinta latex azul profundo (interior) lt c/ 18lts	Latão	70	R$ 119,00	8.330,00
6	Tinta latex branco neve (exterior) lt c/ 18lts	Latão	70	R$ 119,00	8.330,00
7	Tinta latex branco neve (interior) lt c/ 18lts	Latão	70	R$ 119,00	8.330,00
8	Tinta latex vermelho profundo (ext) lts c/18lt	Latão	60	R$ 118,00	7.080,00
9	Tinta latex vermelho profundo (int) lt c/ 18lts	Latão	60	R$ 118,00	7.080,00
10	Tinta para piso amarelo lt c/ 18lt	Latão	60	R$ 165,00	9.900,00
11	Tinta para piso azul lt c/ 18lt	Latão	60	R$ 167,00	10.020,00
12	Tinta para piso branco lt c/ 18lt	Latão	20	R$ 167,00	3.340,00
13	Tinta para piso verde lt c/ 18lt	Latão	20	R$ 177,30	3.546,00
			VALOR TOTAL		**75.116,00**
			LOTE 61		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Solvente gl c/ 5lts	Galão	40	R$ 63,00	2.520,00
2	Thinner gl c/ 5lts	Galão	16	R$ 62,50	1.000,00
3	Zarcofer gl c/ 3,6ml	Galão	5	R$ 69,08	345,40
			VALOR TOTAL		**3.865,40**
			LOTE 62		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Trincha esmalte /óleo de 4"	Unid	10	R$ 8,30	83,00
2	Trincha latex/acrílico de 1/2"	Unid	10	R$ 1,80	18,00
3	Trincha latex/acrílico de 1"	Unid	10	R$ 2,45	24,50
4	Trincha latex/acrílico de 3/4"	Unid	10	R$ 2,40	24,00
5	Trincha latex/acrílico de 4"	Unid	10	R$ 9,80	98,00
6	Trincha latex/acrílicode 1 e 1/2"	Unid	10	R$ 4,20	42,00
7	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	Unid	10	R$ 3,27	32,70
8	Trincha simples multiuso de 1"	Unid	10	R$ 2,50	25,00
9	Trincha simples multiuso de 1/2"	Unid	10	R$ 2,08	20,80
10	Trincha simples multiuso de 2 1/2"	Unid	10	R$ 6,40	64,00
11	Trincha simples multiuso de 2"	Unid	10	R$ 5,00	50,00
12	Trincha simples multiuso de 3/4"	Unid	10	R$ 2,00	20,00
13	Trincha simples multiuso de 4"	Unid	10	R$ 9,80	98,00
			VALOR TOTAL		**600,00**
			LOTE 63		
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Alavanca de 1,20m	Unid	6	R$ 48,03	288,18
2	Ancinho aço com cabo	Unid	6	R$ 35,11	210,66

3	Arco de serra zincado regulável	Unid	11	R$ 26,00	286,00
4	Lâmina de serra	Unid	100	R$ 5,18	518,00
			VALOR TOTAL		**1.302,84**

LOTE 64

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate amperímetro digital	Unid	7	R$ 79,00	553,00
2	Alicate belzer nº 8	Unid	7	R$ 53,80	376,60
3	Alicate bico chato 6 pol. VDE isolação1000v	Unid	3	R$ 52,75	158,25
4	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8pol	Unid	4	R$ 29,90	119,60
5	Alicate corte diagonal 4.1/2 pol cabo	Unid	4	R$ 32,00	128,00
6	Alicate prensa terminais com catraca	Unid	100	R$ 178,80	17.880,00
7	Abri rosca de 1"	Unid	3	R$ 17,00	51,00
8	Abri rosca de 1/2"	Unid	3	R$ 12,00	36,00
9	Abri rosca de 3/4"	Unid	3	R$ 15,00	45,00
			VALOR TOTAL		**19.347,45**

LOTE 65

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cavador	Unid	7	R$ 50,00	350,00
2	Enxada larga com 2.5 libras	Unid	25	R$ 32,00	800,00
3	Enxada aço jacaré estreita 2,5	Unid	15	R$ 35,00	525,00
4	Escada extensiva 4m	Unid	2	R$ 190,00	380,00
5	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	Unid	2	R$ 260,00	520,00
6	Escala de madeira 2m duplo	Unid	4	R$ 34,90	139,60
7	Marreta de 1kg	Unid	5	R$ 29,90	149,50
8	Marreta de 5kg	Unid	7	R$ 70,00	490,00
9	Marreta de 10kg	Unid	3	R$ 100,00	300,00
10	Martelo aço polido 29CM	Unid	7	R$ 32,00	224,00
11	Martelo de unha G	Unid	7	R$ 35,00	245,00
12	Pá quadrada com cabo de madeira	Unid	10	R$ 28,00	280,00
13	Picareta aço ponta estreita	Unid	10	R$ 65,00	650,00
14	Carro de Mão pneu com câmara	Unid	10	R$ 110,00	1.100,00
15	Roda completa p/ carro de mão	Unid	7	R$ 45,90	321,30
16	Serrote aço 16	Unid	5	R$ 28,00	140,00
17	Talhadeira	Unid	5	R$ 26,35	131,75
			VALOR TOTAL		**6.746,15**

LOTE 66

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave combinada 0.6 pol. encartelada	Unid	3	R$ 15,00	45,00
2	Chave combinada 0.7 pol. Encartelada	Unid	3	R$ 16,00	48,00
3	Chave combinada 0.8 pol. encartelada	Unid	3	R$ 16,50	49,50
4	Chave combinada 1 pol. encartelada	Unid	3	R$ 17,00	51,00
5	Chave combinada 1/2 pol. encartelada	Unid	3	R$ 13,00	39,00
6	Chave combinada 1/4 pol. encartelada	Unid	3	R$ 14,90	44,70
7	Chave combinada 11/16 pol. encartelada	Unid	3	R$ 16,90	50,70
8	Chave combinada 13/16 pol. encartelada	Unid	3	R$ 18,00	54,00
9	Chave combinada 14 pol. encartelada	Unid	3	R$ 19,90	59,70
10	Chave combinada 15/16 pol. encartelada	Unid	3	R$ 22,00	66,00
11	Chave combinada 3/4 pol. encartelada	Unid	3	R$ 21,00	63,00
12	Chave combinada 3/8 pol. encartelada	Unid	3	R$ 24,00	72,00
13	Chave combinada 5/16 pol. encartelada	Unid	3	R$ 25,00	75,00
14	Chave combinada 5/8 pol. encartelada	Unid	3	R$ 27,00	81,00
15	Chave combinada 7/16 pol. encartelada	Unid	3	R$ 29,00	87,00
16	Chave combinada 7/8 pol. encartelada	Unid	3	R$ 31,00	93,00
17	Chave combinada 9/16 pol. encartelada	Unid	3	R$ 31,00	93,00
18	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	Unid	3	R$ 8,00	24,00
19	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	Unid	3	R$ 10,90	32,70
20	Chave de fenda 1/8x10 polegadas	Unid	6	R$ 6,50	39,00
21	Chave de fenda 1/8x12 polegadas	Unid	6	R$ 7,30	43,80
22	Chave de fenda 1/8x3 polegadas	Unid	6	R$ 7,10	42,60
23	Chave de fenda 1/8x4 polegadas	Unid	6	R$ 7,00	42,00
24	Chave de fenda 1/8x5 polegadas	Unid	6	R$ 6,50	39,00
25	Chave de fenda 1/8x6 polegadas	Unid	6	R$ 6,80	40,80
26	Chave de fenda 1/8x8 polegadas	Unid	6	R$ 6,90	41,40
27	Chave de fenda estrela 1/8x10 polegadas	Unid	6	R$ 11,00	66,00
28	Chave de fenda estrela 1/8x12 polegadas	Unid	6	R$ 11,00	66,00
29	Chave de fenda estrela 1/8x3 polegadas	Unid	6	R$ 10,00	60,00
30	Chave de fenda estrela 1/8x4 polegadas	Unid	6	R$ 10,00	60,00
31	Chave de fenda estrela 1/8x5 polegadas	Unid	6	R$ 10,00	60,00
32	Chave de fenda estrela 1/8x6 polegadas	Unid	6	R$ 9,90	59,40
33	Chave de fenda estrela 1/8x8 polegadas	Unid	6	R$ 9,80	58,80
34	Chave de grifo 10 pol.	Unid	3	R$ 22,00	66,00
35	Chave dobrar ferro	Unid	5	R$ 18,00	90,00
36	Chave teste profissional	Unid	14	R$ 15,11	211,54
			VALOR TOTAL		**2.214,64**

LOTE 67

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Broca de vidia (concreto) 10	Unid	12	R$ 12,99	155,88
2	Broca de vidia (ferro) 8	Unid	12	R$ 10,45	125,40
3	Broca de vidia (madeira) 8	Unid	12	R$ 6,90	82,80
4	Brocha para pintura 19x7 cm	Unid	30	R$ 5,40	162,00
			VALOR TOTAL		**526,08**

LOTE 68

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bota de borracha cano longo - Tam. 37 a 44	Par	51	R$ 40,00	2.040,00
2	Bota de borracha cano curto - Tam. 37 a 44	Par	25	R$ 40,00	1.000,00
3	Bota de couro p/ eletricista - Tam. 37 a 44	Par	20	R$ 230,00	4.600,00
4	Bota de proteção de plástico	Par	60	R$ 34,22	2.053,20
5	Botina de segurança s/ biqueira	Par	7	R$ 259,96	1.819,72
			VALOR TOTAL		**11.512,92**

LOTE 69

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óculos de proteção ampla visão	Unid	50	R$ 14,00	700,00
2	Capacete para eletricista padrão celpe	Unid	10	R$ 29,00	290,00
3	Cinto de segurança padrão celpe	Unid	3	R$ 279,18	837,54
4	Máscara descartável para poeira	Unid	200	R$ 1,44	288,00
5	Mascara de proteção	Unid	4	R$ 2,50	10,00
6	Óculos de proteção verde tonalidade	Unid	4	R$ 29,90	119,60
			VALOR TOTAL		**2.245,14**

LOTE 70

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva de alta tensão 2,5 KV	Unid	3	R$ 249,00	747,00
2	Luva de coberta para eletricista	Unid	3	R$ 78,00	234,00
3	Luva de segurança confort latex	Par	30	R$ 3,50	105,00
4	Luva forrada	Par	300	R$ 3,50	1.050,00
5	Luva de couro	Par	65	R$ 163,00	10.595,00
6	Luva latex	Par	65	R$ 4,50	292,50
7	Luva para eletricista par	Par	10	R$ 339,85	3.398,50
8	Luva raspa de couro cano longo	Par	4	R$ 8,00	32,00
			VALOR TOTAL		**16.454,00**

LOTE 71

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Furadeira profissional	Unid	4	R$ 220,00	880,00
2	Furadeira de impacto 470W 220v 3/8	Unid	3	R$ 230,00	690,00
3	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	Unid	3	R$ 324,80	974,40
			VALOR TOTAL		**2.544,40**

LOTE 72

ITEM	ESPECIFICACAO	APRES.	QUANTITATIVOS	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Esquadro aço cabo zamak	Unid	7	R$ 18,00	126,00
2	Estilete 18mm	Unid	15	R$ 4,60	69,00
3	Formão cabo de madeira 1/2"	Unid	4	R$ 8,90	35,60
4	Formão cabo de madeira 3/4"	Unid	4	R$ 9,92	39,68
5	Isolado 1000v aço cromo	Unid	7	R$ 71,00	497,00
6	Nível de alumínio 10x25cm	Par	5	R$ 42,00	210,00
			VALOR TOTAL		**977,28**
LOTE 73					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Ponteiro	Unid	12	R$ 16,50	198,00
2	Prumo de aço 500g	Unid	21	R$ 27,50	577,50
3	Torquês aço armador	Unid	4	R$ 14,50	58,00
4	Torquês aço azulejista	Unid	4	R$ 21,00	84,00
5	Trena de bolço aço amarela 10mx26mm	Unid	12	R$ 7,00	84,00
6	Trena de nylon 100mx26mm	Unid	7	R$ 90,05	630,35
7	Trena de nylon 50mx26mm	Unid	7	R$ 62,60	438,20
			VALOR TOTAL		**2.070,05**
LOTE 74					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Chibanca aço ponta larga com cabo	Unid	22	R$ 54,00	1.188,00
2	Colher de pedreiro 8	Unid	12	R$ 10,00	120,00
3	Colher de pedreiro 9	Unid	12	R$ 11,00	132,00
4	Desempenadeira de madeira	Unid	10	R$ 5,00	50,00
5	Disco diamantado seco e úmido	Unid	20	R$ 16,00	320,00
6	Disco para serra de mármore	Unid	20	R$ 14,00	280,00
			VALOR TOTAL		**2.090,00**
LOTE 75					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Capa para chuva	Unid	102	R$ 25,00	2.550,00
2	Capa para eletricista	Unid	20	R$ 149,00	2.980,00
			VALOR TOTAL		**5.530,00**
LOTE 76					
ITEM	**ESPECIFICACAO**	**APRES.**	**QUANTITATIVOS**	**V. UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Balde plásico para construção 12 lts - preto	Unid	35	R$ 5,90	206,50
2	Vassourão	Unid	20	R$ 8,90	178,00
			VALOR TOTAL		**384,50**

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:E3E01013

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da **INEXIGIBILIDADE nº 027/2013**, destinada a contratação da atração musical: BANDA BICHO DO MATO, através da empresa: J. C. FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ nº. 17.337.016/0001-97, com o valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para apresentação ao público nas Festividades do 13º Festival do Abacaxi do Município de Palmares. Fundamentado no disposto no Inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Palmares/PE, 28 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MARQUES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:FBE1E743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO - ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - SRP

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmares-PE através do seu pregoeiro informa que a abertura da sessão para o **credenciamento e abertura das Propostas** do **Pregão Presencial 014/2013 – Registro de Preço –** Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender às necessidades do Centro de Especialidade Odontológicas - CEO e Unidades de Saúde da Família, desde município, ficou marcada para o dia 04 de dezembro de 2013, de 09:00 às 10:00 o credenciamento e as 10:00 horas abertura das propostas. Informações na CPL, localizada na Praça Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Fone (81)3662-1156 ramal 217 ou **cplsaudepalmares@hotmail.com**.

Palmares, em 28 de novembro de 2013.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:8B96C81C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

2ª (SEGUNDA) CHAMADA

PROCESSO Nº 083/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013: Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia destinada aos serviços de limpeza de barragens ABERTURA: 16/12/2013 – 10h00min – Menor Preço Global. Os Editais poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira, 28 de novembro de 2013

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:B7C09124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 427/2013 – Pregão Presencial n° 140/2013. Objeto: Aquisição de Mobiliário, material esportivo e material de áudio, vídeo, teatro para a Praça CEU's (Praça do PAC), Secretaria de Cultura e Esportes. Data de Abertura: 16/12/2013 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 25 de novembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:BA4B85A5

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 438/2013 – Pregão Presencial n° 147/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica com troca de peças para diversas secretarias. Data de Abertura: 13/12/2013 às 11h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim

Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 28 de novembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:EBF4164B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA GORETTI MENDES

Portaria nº. 291 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. MARIA GORETTI MENDES**, matrícula n° 0483-2, inscrito no RG n° 1.904.859 SDS-PE e no CPF sob o n° 233.251.434-15, investida no cargo de auxiliar de limpeza urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:C36F225D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIS DE APOSENTADORIA - MARIA LUIZA LIRA DE FREITAS

Portaria nº. 292 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** a servidora Srª. **MARIA LUÍZA LIRA DE FREITAS**, matrícula n° 0972-6, inscrito no RG n° 2.013.956 SSP-PE e no CPF sob o n° 475.847.504-00, investida no cargo de PREFESSORA, Nível F, faixa III,150h/a. lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 3º da EC nº 47/05. .
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:AF5A6124

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARLUCE MARTINS DE SANTANA

Portaria nº. 293/2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** a servidora Srª. **MARLUCE MARTINS DE SANTANA**, matrícula n° 0941-2, inscrito no RG n° 2.065.409 SDS-PE e no CPF sob o n° 764.401.924-34, investida no cargo de PREFESSORA, Nível F, faixa III,150h/a. lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art.3º da EC nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:1612427F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA -ETIENE CARNEIRO DE CARVALHO

Portaria nº. 294 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. ETIENE CARNEIRO DE CARVALHO**, matrícula n° 0687-2, inscrito no RG n° 1.572.112 SDS-PE e no CPF sob o n° 579.823.254-91, investida no cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:84B4E863

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - LAURINETE MARIA DA SILVA

Portaria nº. 295 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** a servidora Srª. **LAURINETE MARIA DA SILVA**, matrícula n° 1205-0, inscrito no RG n° 2.464.125 SSP-PE e no CPF sob o n° 698.899.454-87, investida no cargo de PREFESSORA, Nível F, faixa III,150h/a. lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 3º da EC nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:35245AAE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA DO CARMO CIPRIANO ALVES DOS SANTOS

Portaria nº. 296 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** a servidora Srª. **MARIA DO CARMO CIPRIANO ALVES DOS SANTOS**, matrícula n° 0884-8, inscrito no RG n° 1.320.326 SSP-PE e no CPF sob o n° 711.212.004-78, investida no cargo de PREFESSORA, Nível F, faixa III,150h/a. lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 3º da EC nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:5DA04714

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA

Portaria nº. 297/2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** a servidora Srª. **MARIA DO CARMO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n° 0953-0, inscrito no RG n° 2.603.379 SDS-PE e no CPF sob o n° 689.601404-06, investida no cargo de PREFESSORA, Nível E, faixa III,150h/a. lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 3º da EC nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:33AB84C2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - VALTER GOMES DA SILVA

Portaria nº. 298 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição** ao servidor Sr. **VALTER GOMES DA SILVA**, matrícula n°1372 , inscrito no RG n° 989.936 SSP-PE e no CPF sob o n° 047.318.834-15, investido no cargo de Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria de Saúde, com arrimo no art. 6º da ECF nº 41/03 c/c com art. 2º da ECF nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:27E57A1D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - AMARA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº. 299 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a servidora **Srª. AMARA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n° 0079-6, inscrito no RG n° 1.754.843 SDS-PE e no CPF sob o n° 335.580.944-68, investida no cargo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:FC1BF37E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - LOURDES MARIA DAMASCENO

Portaria nº. 300 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição** a servidora Srª. **LOURDES MARIA DAMASCENO**, matrícula n° 3351-4, inscrito no RG n° 3.101.676 SDS-PE e no CPF sob o n° 547.029.414-53, investida no cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 3º da EC nº 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 27 de Novembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:0E87C865

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
OBJETO: O Registro de preços, para eventual aquisição parcelada de Material de construção, para diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
CONTRATADA: DÁRIO LIMA MORAES com sede situada no seguinte endereço: Av. Dr. Francisco Correia, nº. 730 – Centro , São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.403.968/0001-69.
PRAZO: 05 de Novembro de 2013 a 05 de Novembro de 2014.
VALOR: Vencedora no total de R$ 218.366,00.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:217DEEB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
OBJETO: Aquisição de 01 veículo novo ano 2013 ou 2014, zero km, tipo SUV, com dação em pagamento de um veículo usado, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATADA: PEDRAGON VEÍCULOS LTDA com sede situada no seguinte endereço: Av. Rui Barbosa, nº. 963 – Aflitos, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.935.826/0001-30.
PRAZO: Trinta dias.
VALOR: Vencedora no total de R$ 139.000,00, com a dação de pagamento do veículo usado no valor de R$ 63.333,33, ficando no valor final para pagamento de R$ 75.666,67.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4A075FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 046/2013 PREGÃO PRESENCIAL 013/2013 EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO 046/2013 PREGÃO PRESENCIAL 013/2013, OBJETO:** aquisição de luminárias destinadas aos postes da rede de iluminação publica em diversas localidades do Municipal de Taquaritinga do Norte **CONTRATADA:** EDSON LIRA ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 15.778.896/0001-01 no **VALOR:** R$ 141.999,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 meses, sala da CPL – Taquaritinga do Norte, 28 de novembro de 2013.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:3AFFCE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE PROCESSO 009 /2013 CARTA CONVITE 005/2013 EXTRATO DE CONTRATO

O Secretario do Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE vem tornar Pública a seguinte contratação: **PROCESSO Nº O09/2013 – CARTA CONVITE Nº 005/2013, OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de peças destinadas aos veículos que compõem a frota da secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte; **CONTRATADA:** COMERCIAL D. MOURA LTDA - ME, CNP: 03.940.163/0001-42

no **VALOR:** de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 meses, sala da CPL

Taquaritinga do Norte, 26 de novembro de 2013.

Publicado por:
Cristiane Jocelmi dos Santos
Código Identificador:D091577D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 043/2013 – Inexigibilidade nº 006/2013. Ratifico em 28 de novembro de 2013 o ato da Senhora Presidente da CPL, que declarou inexigível a licitação com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de promoções artísticas, para apresentações de bandas musicais, na Festa da Padroeira no Bairro Bom Jesus realizada no dia 07 de dezembro de 2013 e Festa de Conclusão dos alunos do Ensino Médio da Escola Municipal Anchieta Torres no Distrito de Santa Rita deste Município no dia 20 de dezembro de 2013. Contratado: FORRÓ BADAUÊ E TERREIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Tuparetama, 28 de novembro de 2013

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:74B7EF49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 019/2013 PREGÃO R P 004/2013

A pregoeira torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 019/2013 modalidade Pregão – Registro de Preço 004/2013, cujo objeto fora destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do município de João Alfredo - PE. Tendo registrado o seu preço a empresa: Produtos ITA LTDA CNPJ: 09.221.962/0001-45 vencedora dos LOTES abaixo. Outras Informações na CPL - Fone (81) 3648-1145 - E-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo/PE, 25 de novembro de 2013.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira

LOTE 01 – GÊNEROS PERECÍVEIS (CARNES, AVES, PESCADOS E POLPAS)				Produtos ITA	
Item	Especificação	Quant	Unid.	Unit	Total
1	OVOS DE GALINHA BRANCOS, NOVOS, INTEGROS, ISENTOS DE SUJEIRAS, COM PESO UNITARIO APROXIMADO DE 50 GRAMAS.	10.000	Unid.	R$ 0,33	R$ 3.300,00
2	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) - CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO EM PEÇA INTEIRA: FRESCA OU REFRIGERADA; LIMPA E COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA.	3.000	Kg.	R$ 18,61	R$ 55.830,00
3	FÍGADO BOVINO - FÍGADO BOVINO. APRESENTANDO EM PEÇAS INTEIRAS, RESFRIADO COM ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 3 A 5KG. COM REGISTRO NO SIF OU SIE.	1.000	Kg.	R$ 6,35	R$ 6.350,00
4	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, LIMPO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, REFORÇADO, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA. SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, ODOR CARACTERÍSTICO E COR NATURAL CLARA, SEM ESCURECIMENTO, OBSERVADO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	1.380	Kg.	R$ 11,94	R$ 16.477,20
5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO EM PEÇA, RESFRIADO, SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCAS E PARASITAS, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INSPECIONADA PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), QUEM TENHA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO.	250	Kg.	R$ 6,94	R$ 1.735,00
6	REQUEIJÃO LIGHT, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 "C", PESO 200 G, TIPO EMBALAGEM COPO DE PLÁSTICO.	100	Unid.	R$ 4,06	R$ 406,00
7	REQUEIJÃO, INGREDIENTES CREME DE LEITE, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 "C", PESO 200 G, TIPO EMBALAGEM COPO DE PLÁSTICO.	250	Unid.	R$ 3,63	R$ 907,50
8	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	1.500	Kg.	R$ 6,21	R$ 9.315,00
9	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	1.500	Kg.	R$ 6,21	R$ 9.315,00
10	POLPA DE MARACUJA PASTEURIZADA PACOTE COM 1 KG CX COM 10 KG	1.500	Kg.	R$ 7,02	R$ 10.530,00
11	PEITO DE FRANGO EM PEÇA, RESFRIADO, SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCAS E PARASITAS, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INSPECIONADA PELO	2.000	Kg.	R$ 8,12	R$ 16.240,00

	MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), QUEM TENHA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO.				
12	FRANGO INTEIRO DE QUALIDADE, CONGELADO EM PEÇA, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, TRANSPARENTE, ATÓXICOS, PESO 1 A 1,8KG A PEÇA.	10.000	Kg.	R$ 6,49	R$ 64.900,00
13	PEIXE EM POSTA, CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150g POR UNIDADE, REFORÇADO, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA.	2.600	Kg.	R$ 17,19	R$ 44.694,00
					R$ 239.999,70

LOTE 02 – GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS E VERDURAS)				Produtos ITA	
Item	Especificação	Quant	Unid.	Unit.	Total
1	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	1.000	Unid.	R$ 2,90	R$ 2.900,00
2	ABÓBORA - FRESCA, APRESENTANDO COLORAÇÃO, TAMANHOUNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TÍPICA DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, PERFURAÇÕES, CORTES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	3.000	Kg.	R$ 2,76	R$ 8.280,00
3	ALFACE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS	1.000	Unid.	R$ 1,64	R$ 1.640,00
4	ALHO - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO GRANDE, NÃO APRESENTANDO FUNGOS NEM DETRITOS.	50	Kg.	R$ 14,36	R$ 718,00
5	BANANA PRATA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.	20.000	Unid.	R$ 0,40	R$ 8.000,00
6	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	7.000	Kg.	R$ 4,12	R$ 28.840,00
7	BETERRABA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	300	Kg.	R$ 3,63	R$ 1.089,00
8	CARÁ - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE E S/ CORTES, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	3.000	Kg.	R$ 4,94	R$ 14.820,00
9	CEBOLA - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	1.900	Kg.	R$ 3,40	R$ 6.460,00
10	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	2.000	Kg.	R$ 2,91	R$ 5.820,00
11	CHUCHU - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	1.500	Kg.	R$ 3,35	R$ 5.025,00
12	COENTRO - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	1.000	Kg.	R$ 12,57	R$ 12.570,00
13	INHAME - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	1.200	Kg.	R$ 6,67	R$ 8.004,00
14	LARANJA MIMO - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	6.000	Unid.	R$ 0,63	R$ 3.780,00
15	LARANJA PERA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	9.500	Unid.	R$ 0,48	R$ 4.560,00
16	MAÇÃ - 1ª QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	1.000	Unid.	R$ 0,85	R$ 850,00
17	MACAXEIRA - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO TUBÉRCULO, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM	500	Kg.	R$ 3,39	R$ 1.695,00

	COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.				
18	MAMÃO - ASPECTO GLOBOSO - MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME R INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	2.800	Kg.	R$ 2,95	R$ 8.260,00
19	MELANCIA - REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE	6.000	Kg.	R$ 1,69	R$ 10.140,00
20	MELÃO - DE 1ª QUALIDADE - REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO , LIVRE DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM FIRME E INTACTA A GRANEL	1.000	Kg.	R$ 3,34	R$ 3.340,00
21	PEPINO, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES.	500	KG.	R$ 4,84	R$ 2.420,00
22	PIMENTÃO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	500	KG.	R$ 4,16	R$ 2.080,00
23	BANANA COMPRIDA DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4.000	Unid.	R$ 0,64	R$ 2.560,00
24	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	1.200	Kg.	R$ 2,76	R$ 3.312,00
25	REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EMBALAGEM PRÓPRIA.	660	Kg.	R$ 4,74	R$ 3.128,40
26	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO – MISTA COM VERDES E MADUROS COR VERMELHA), CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, E POLPA FIRME R INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LAVRAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA EM MADEIRA PESANDO ENTRE 20 KG E 30 KG.	2.000	Kg.	R$ 4,84	R$ 9.680,00
27	VAGEM - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	300	Kg.	R$ 6,77	R$ 2.031,00
28	MAXIXE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO E CAIXAS.	240	Kg.	R$ 4,50	R$ 1.080,00
29	QUIABO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.	240	Kg.	R$ 4,49	R$ 1.077,60
30	UVA VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	500	Kg.	R$ 4,84	R$ 2.420,00
31	MARACUJÁ, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	500	Kg.	R$ 4,64	R$ 2.320,00
					R$ 168.900,00

LOTE 03 – GÊNEROS PERECÍVEIS (PANIFICAÇÃO)				Produtos ITA	
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Unit.	Total
1	PÃO TIPO SEDA - COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO	180.000	Unid.	R$ 0,44	R$ 79.200,00
2	PÃO INTEGRAL COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO .DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO	100	Kg.	R$ 7,00	R$ 700,00
					R$ 79.900,00

LOTE 4 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				Produtos ITA	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	Unit.	Total
1	Açúcar Cristal.	kg	2400	R$ 1,83	R$ 4.392,00

2	Adoçante, Dietético, conteúdo de 200ml,	UND	240	R$ 3,43	R$ 823,20
3	Amido de milho, caixa com 500 g	cx	960	R$ 3,05	R$ 2.928,00
4	Arroz Parbolizado tipo 1 Pré-cozido, 30 pac. de 1 KG.	FARDO	60	R$ 62,75	R$ 3.765,00
5	Aveia Integral 100% em Flocos Finos de 250 g	CX	480	R$ 1,69	R$ 811,20
6	Azeite de Oliva de boa qualidade	UND	120	R$ 5,98	R$ 717,60
7	Biscoito doce sem recheio, Sortido,Maria, 24 de 400 g.	CX	240	R$ 40,20	R$ 9.648,00
8	Biscoito doce tipo Maisena, 400 g.	PCT	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
9	Bolacha Salg. tipo Cream – Cracker, ÁGUA E SAL, 400 g.	PCT	360	R$ 2,42	R$ 871,20
10	Bolacha Salgada Cream – Cracker, INTEGRAL, 400 g.	PCT	720	R$ 2,42	R$ 1.742,40
11	Bolacha Salgada tipo Cream – Cracker, TRADIC. 400 g.	PCT	720	R$ 2,20	R$ 1.584,00
12	Café em Pó - Tipo torrado,200 gramas, cada.	UND	720	R$ 3,06	R$ 2.203,20
13	Canela em pó, aspecto, 40 G.	UND	240	R$ 0,90	R$ 216,00
14	Chá de Camomila, - caixa com 200 gramas	CX	480	R$ 2,49	R$ 1.195,20
15	Chá de cidreira, 200 gramas	CX	480	R$ 2,49	R$ 1.195,20
16	Chá de erva doce, 200 gramas	CX	480	R$ 2,49	R$ 1.195,20
17	Colorífico em Pó De 1ª qualidade, 100 gramas	pct	72	R$ 0,49	R$ 35,28
18	Doce em massa, sabor bananada, 600 g.	UND	240	R$ 3,36	R$ 806,40
19	Doce em massa, sabor goiabada, 600 g.	UND	240	R$ 2,83	R$ 679,20
20	Extrato de Tomate Simples, concentrado sachê.	UND	360	R$ 1,50	R$ 540,00
21	Farinha de Trigo c/ fermento, 1kg.	kg	60	R$ 3,23	R$ 193,80
22	Farinha mandioca, tipo classe branca, tipo 1.	KG	360	R$ 3,52	R$ 1.267,20
23	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, 30 pacotes de 01 kg.	FARDO	24	R$ 108,78	R$ 2.610,72
24	Feijão macassar, Seco kg.	FARDO	12	R$ 74,49	R$ 893,88
25	Feijão Mulatinho, fardo contendo 30 de 01 kg.	FARDO	24	R$ 108,78	R$ 2.610,72
26	Feijão PRETO, 30 pacotes de 01 kg.	FARDO	24	R$ 114,40	R$ 2.745,60
27	Flocão de Milho, Pré-cozido, 50 pacotes.	FARDO	60	R$ 18,96	R$ 1.137,60
28	Leite de coco, contendo 500ML, cada.	UND	60	R$ 2,02	R$ 121,20
29	Leite EM PÓ desnatado,LATAS, de 400 gramas.	Lata	120	R$ 8,85	R$ 1.062,00
30	Leite em Pó Integral , de 200 gramas. 50 de 200g.	FARDO	48	R$ 188,68	R$ 9.056,64
31	Leite em Pó Integral , LATAS, de 400 gramas.	Lata	60	R$ 11,12	R$ 667,20
32	Macarrão Fino Vitaminado, 500 g. 10 Quilos.	FARDO	60	R$ 28,67	R$ 1.720,20
33	MAIONESE DE BOA QUALIDADE (SACHÊ)	UND	240	R$ 1,82	R$ 436,80
34	MANTEIGA 200G CX C/ 24 UNIDADES	CX	24	R$ 92,13	R$ 2.211,12
35	MARGARINA LIGHT 250G CX C/ 24 UNIDADES	CX	24	R$ 90,63	R$ 2.175,12
36	Margarina com 60% de 250g.	CX	24	R$ 33,22	R$ 797,28
37	Óleo de Soja Refinado 20 unidades.	CX	36	R$ 66,25	R$ 2.385,00
38	Sal Iodado e Refinado 30 pacotes de 1 Quilo.	FARDO	12	R$ 13,67	R$ 164,04
39	Vinagre de Álcool 1ª Qual. 12 unidades de 500 ml	CX	48	R$ 9,33	R$ 447,84
40	condimento - cominho tempero. Embalagem com 1k.	kg	36	R$ 6,65	R$ 239,40
41	Sardinha em lata de 125 g, Caixa com 54 latas.	CX	24	R$ 111,54	R$ 2.676,96
42	Proteína de Soja Texturizada de 500 G.	UND	240	R$ 2,96	R$ 710,40
					R$ 72.999,00

Publicado por:
José André de Souza Lemos
Código Identificador:28B4562F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 201305271809550010196 9

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	32.613.282,26	0,00
2	Pessoal Ativo	32.403.600,48	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	209.681,78	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	1.247.039,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	237.826,46	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	799.530,76	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	209.681,78	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.366.243,26	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		31.366.243,26
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		62.667.580,79
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		50,05
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		33.840.493,63
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		32.148.468,95
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		30.456.444,26
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	27/05/2013	MURAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesasnão liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.
Nota: O RGF foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201305271809550010196 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1 .									
CAMPO .	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3 .									
CAMPO .	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.
Nota: O RGF foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201305271809550010196 9

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	4.218.858,69	1.908.271,13
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	110.368,76	110.368,76
4	Interna	110.368,76	110.368,76
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.797.902,37	1.797.902,37
7	Outras Dívidas	2.310.587,56	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	-	2.597.429,18
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.592.432,49	8.540.170,06
10	Demais Haveres Financeiros	799.362,21	799.362,21
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.750.000,81	6.742.103,09
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	4.218.858,69	-689.158,05
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.696.005,05	62.667.580,79
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,95	3,05
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,95	-1,10
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		75.201.096,95
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		67.680.987,25
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	29.812.102,39	29.333.623,44
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	29.812.102,39	29.333.623,44
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	29.812.102,39	29.333.623,44
23	Previdenciárias	29.812.102,39	29.333.623,44
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00
			SALDO DO EXERCÍCIO
		SALDO DO EXERCÍCIO	
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		DE 2013
		ANTERIOR	
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.358.206,11	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.
Nota: O RGF foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201305271809550010196 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.											
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.											
CAMPO	. Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.
Nota: O RGF foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 201305271809550010196 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO								
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.
Nota: O
RGF foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013
CVA: 201305271809550010196 9

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.696.005,05	62.667.580,79
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	13.353.121,11	13.786.867,77
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	12.017.809,00	12.408.181,00
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.
Nota: O RGF foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 201305271809550010196 9

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil		
8		0,00	0,00
	Financeiro = (9+10)		
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.667.580,79	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO		
39	FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.026.812,93	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	9.024.131,63	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.386.730,66	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.
Nota: O RGF foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201305271809550010196 9

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	31.366.243,26	50,05
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	33.840.493,63	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	32.148.468,95	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-689.158,05	-1,10
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.201.096,95	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.786.867,77	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.026.812,93	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.386.730,66	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.
Nota: O RGF foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:CBF08AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 11.097.383/0001-84			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.			
CVA: 201309271142050010225 1			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	33.257.214,03	0,00
2	Pessoal Ativo	33.257.214,03	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.257.214,03	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		33.257.214,03
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		65.439.984,64
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		50,82
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		35.337.591,71
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		33.570.712,12
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		31.803.832,54
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/09/2013	MURAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/60.			
Fonte: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA			
Nota: O RGF FOI PUBLICADO EM LOCAL PRÓPRIO NA SEDE DA PREFEITURA E ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO FIM.			

PAUDALHO, 27/09/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

LEONARDO TORRES
Cavalcante
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Contador
Crc.: 19.649

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF.: 041.073.234-63

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO									
CNPJ: 11.097.383/0001-84									
Exercício: 2013									
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.									
CVA: 201309271142050010225 1									
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1 .									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3 .									
CAMPO	. Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
Fonte: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA									
Nota: O RGF FOI PUBLICADO EM LOCAL PRÓPRIO NA SEDE DA PREFEITURA E ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO FIM.									

PAUDALHO, 27/09/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Contador
Crc.: 19.649

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Sec. de Administração e Finanças
Cpf.: 041.073.234-63

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 11.097.383/0001-84				
Exercício: 2013				
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.				
CVA: 201309271142050010225 1				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	51.171.749,59	1.908.271,13	1.908.271,13
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	29.922.471,15	110.368,76	110.368,76
4	Interna	29.922.471,15	110.368,76	110.368,76
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.797.902,37	1.797.902,37	1.797.902,37
7	Outras Dívidas	19.451.376,07	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	-	2.597.429,18	-
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.811.308,76	8.540.170,06	6.273.016,25
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	799.362,21	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.750.000,81	6.742.103,09	6.742.103,09
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	51.171.749,59	-689.158,05	1.908.271,13
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.696.005,05	62.667.580,79	65.439.984,64
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	84,31	3,05	2,92
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	84,31	-1,10	2,92
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			78.527.981,57
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%			70.675.183,41
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	29.333.623,44	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	29.333.623,44	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	29.333.623,44	0,00
23	Previdenciárias	0,00	29.333.623,44	0,00

24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.938.692,05	-	469.086,84
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida

Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA

Nota: O RGF FOI PUBLICADO EM LOCAL PRÓPRIO NA SEDE DA PREFEITURA E ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO FIM.

PAUDALHO, 27/09/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Contador
Crc.: 19.649

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Sec. de Administração e Finanças
Cpf.: 041.073.234-63

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 11.097.383/0001-84

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013

CVA: 201309271142050010225 1

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	.Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1 .												
CAMPO	.Limite Máximo(a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3 .												
CAMPO	.Limite Máximo(a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA

Nota: O RGF FOI PUBLICADO EM LOCAL PRÓPRIO NA SEDE DA PREFEITURA E ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO FIM.

PAUDALHO, 27/09/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Contador
Crc.: 19.649

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Sec. de Administração e Finanças
Cpf.: 041.073.234-63

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO							
CNPJ: 11.097.383/0001-84							
Exercício: 2013							
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.							
CVA: 201309271142050010225 1							
CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA							
Nota: O RGF FOI PUBLICADO EM LOCAL PRÓPRIO NA SEDE DA PREFEITURA E ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO FIM.							

PAUDALHO, 27/09/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Contador
Crc.: 19.649

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Sec. de Administração e Finanças
Cpf.: 041.073.234-63

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 11.097.383/0001-84				
Exercício: 2013				
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2013				
CVA: 201309271142050010225 1				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.696.005,05	62.667.580,79	65.439.984,64
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	13.353.121,11	13.786.867,77	14.396.796,62
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	12.017.809,00	12.408.181,00	12.957.116,96
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Fonte: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA				
Nota: O RGF FOI PUBLICADO EM LOCAL PRÓPRIO NA SEDE DA PREFEITURA E ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO FIM.				

PAUDALHO, 27/09/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Contador
Crc.: 19.649

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Sec. de Administração e Finanças
Cpf.: 041.073.234-63

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 11.097.383/0001-84			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013.			
CVA: 201309271142050010225 1			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.439.984,64 -	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.470.397,54	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	9.423.357,79	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PORANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS	4.580.798,92	7,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no			
cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA			
Nota: O RGF FOI PUBLICADO EM LOCAL PRÓPRIO NA SEDE DA PREFEITURA E ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO FIM.			

PAUDALHO, 27/09/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

MEZAC DA SILVA PAULO
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Contador
Crc.: 19.649

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Sec. de Administração e Finanças
Cpf.: 041.073.234-63

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 11.097.383/0001-84			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013			
CVA: 201309271142050010225 1			
RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	33.257.214,03	50,82
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	35.337.591,71	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	33.570.712,12	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	1.908.271,13	2,92
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.527.981,57	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.396.796,62	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.470.397,54	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.580.798,92	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA			
Nota: O RGF FOI PUBLICADO EM LOCAL PRÓPRIO NA SEDE DA PREFEITURA E ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO FIM.			

PAUDALHO, 27/09/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
Contador
Crc.: 19.649

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Sec. de Administração e Finanças
Cpf.: 041.073.234-63

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:6FED53C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201304101337360050118 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-	84.050.000,00	84.050.000,00	11.613.601,67	13,82	11.613.601,67	13,82	72.436.398,33

	ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
2	RECEITAS CORRENTES	75.550.000,00	75.550.000,00	11.613.601,67	15,37	11.613.601,67	15,37	63.936.398,33
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.940.000,00	2.940.000,00	280.960,38	9,56	280.960,38	9,56	2.659.039,62
4	Impostos	2.500.000,00	2.500.000,00	231.388,15	9,26	231.388,15	9,26	2.268.611,85
5	Taxas	430.000,00	430.000,00	49.572,23	11,53	49.572,23	11,53	380.427,77
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	56.514,73	7,06	56.514,73	7,06	743.485,27
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	800.000,00	800.000,00	56.514,73	7,06	56.514,73	7,06	743.485,27
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	38.021,84	20,01	38.021,84	20,01	151.978,16
12	Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	38.021,84	31,68	38.021,84	31,68	81.978,16
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.586.000,00	70.586.000,00	11.129.079,35	15,77	11.129.079,35	15,77	59.456.920,65
30	Transferências Intergovernamentais	69.386.000,00	69.386.000,00	11.129.079,35	16,04	11.129.079,35	16,04	58.256.920,65
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.034.000,00	1.034.000,00	109.025,37	10,54	109.025,37	10,54	924.974,63
37	Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	2.343,45	3,91	2.343,45	3,91	57.656,55
38	Indenizações e Restituições	73.000,00	73.000,00	30.345,39	41,57	30.345,39	41,57	42.654,61
39	Receita da Dívida Ativa	810.000,00	810.000,00	76.336,53	9,42	76.336,53	9,42	733.663,47
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400.000,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	8.400.000,00	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400.000,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	84.050.000,00	84.050.000,00	11.613.601,67	13,82	11.613.601,67	13,82	72.436.398,33
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	84.050.000,00	84.050.000,00	11.613.601,67	13,82	11.613.601,67	13,82	72.436.398,33
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	84.050.000,00	84.050.000,00	11.613.601,67	13,82	11.613.601,67	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
75	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.600.000,00	0,00	84.600.000,00	43.539.464,17	43.539.464,17	8.073.678,22	8.073.678,22	9,54	76.526.321,78
78	DESPESAS CORRENTES	67.748.400,00	1.368.600,00	69.117.000,00	42.473.464,17	42.473.464,17	7.887.536,97	7.887.536,97	11,41	61.229.463,03

79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.264.300,00	1.030.000,00	44.294.300,00	34.679.439,57	34.679.439,57	6.001.816,45	6.001.816,45	13,55	38.292.483,55
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	0,00	120.000,00	90.000,00	90.000,00	5.591,15	5.591,15	4,66	114.408,85
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.364.100,00	338.600,00	24.702.700,00	7.704.024,60	7.704.024,60	1.880.129,37	1.880.129,37	7,61	22.822.570,63
82	DESPESAS DE CAPITAL	16.851.600,00	-1.368.600,00	15.483.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00	186.141,25	186.141,25	1,20	15.296.858,75
83	INVESTIMENTOS	14.851.600,00	-1.278.600,00	13.573.000,00	216.000,00	216.000,00	115.635,00	115.635,00	0,85	13.457.365,00
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	-90.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	850.000,00	850.000,00	70.506,25	70.506,25	7,05	929.493,75
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00 -	-	-	-	-	-	
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00 -	-	-	-	-	-	
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	84.600.000,00	0,00	84.600.000,00	43.539.464,17	43.539.464,17	8.073.678,22	8.073.678,22	9,54	76.526.321,78
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
90		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REFINANCIAMENTO (XI)									
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =									
97		84.600.000,00	0,00	84.600.000,00	43.539.464,17	43.539.464,17	8.073.678,22	8.073.678,22	9,54	76.526.321,78
	(X+XI)									
98	SUPERÁVIT (XIII)	- -	-	-	-	-		3.539.923,45 -	-	
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	84.600.000,00	0,00	84.600.000,00	43.539.464,17	43.539.464,17	8.073.678,22	11.613.601,67 -	-	

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	28/03/2013	MURAL

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na Sede da Prefeitura e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 10/04/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201304101337360050118l

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.600.000,00	84.600.000,00	43.539.464,17	43.539.464,17	8.073.678,22	8.073.678,22	100,00	9,54	76.526.321,78
2	00001	Legislativa	3.161.200,00	3.161.200,00	350.600,00	350.600,00	600,00	600,00	0,01	0,02	3.160.600,00
3	01031	Ação Legislativa	2.701.200,00	2.701.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,01	0,02	2.700.600,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01271	Previdência Básica	460.000,00	460.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
6	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	00004	Administração	9.491.400,00	9.701.400,00	6.382.190,23	6.382.190,23	1.221.308,88	1.221.308,88	15,13	12,59	8.480.091,12
13	04121	Planejamento e Orçamento	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
14	04122	Administração Geral	7.172.700,00	7.222.700,00	4.804.327,01	4.804.327,01	986.061,84	986.061,84	12,21	13,65	6.236.638,16
15	04123	Administração Financeira	1.795.000,00	1.965.000,00	1.577.863,22	1.577.863,22	235.247,04	235.247,04	2,91	11,97	1.729.752,96
16	04124	Controle Interno	263.700,00	253.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.700,00
17	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00008	Assistência Social	3.297.400,00	3.297.400,00	1.210.171,77	1.210.171,77	165.952,41	165.952,41	2,06	5,03	3.131.447,59
36	08241	Assistência ao Idoso	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	633.300,00	633.300,00	258.163,72	258.163,72	10.006,42	10.006,42	0,12	1,58	623.293,58
39	08244	Assistência Comunitária	969.500,00	969.500,00	139.435,61	139.435,61	11.580,24	11.580,24	0,14	1,19	957.919,76
40	08122	Administração Geral	1.397.600,00	1.397.600,00	812.572,44	812.572,44	144.365,75	144.365,75	1,79	10,33	1.253.234,25
41	08363	Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
42	08482	Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
43	00009	Previdência Social	706.000,00	706.000,00	556.000,00	556.000,00	97.658,63	97.658,63	1,21	13,83	608.341,37
44	09271	Previdência Básica	706.000,00	706.000,00	556.000,00	556.000,00	97.658,63	97.658,63	1,21	13,83	608.341,37
45	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	00010	Saúde	16.799.300,00	16.799.300,00	8.545.755,78	8.545.755,78	1.876.591,26	1.876.591,26	23,24	11,17	14.922.708,74
49	10301	Atenção Básica	9.116.100,00	9.116.100,00	4.619.688,01	4.619.688,01	887.737,75	887.737,75	11,00	9,74	8.228.362,25
50	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.596.300,00	6.596.300,00	2.633.897,63	2.633.897,63	499.557,01	499.557,01	6,19	7,57	6.096.742,99
51	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
52	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10305	Vigilância Epidemiológica	536.300,00	536.300,00	426.738,35	426.738,35	84.437,57	84.437,57	1,05	15,74	451.862,43
54	10306	Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,03	26,00	7.400,00
55	10122	Administração Geral	490.600,00	490.600,00	862.831,79	862.831,79	402.258,93	402.258,93	4,98	81,99	88.341,07
56	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00012	Educação	29.376.000,00	30.306.000,00	20.087.112,13	20.087.112,13	3.626.636,92	3.626.636,92	44,92	11,97	26.679.363,08
62	12361	Ensino Fundamental	22.158.600,00	23.220.600,00	18.709.762,15	18.709.762,15	3.393.546,15	3.393.546,15	42,03	14,61	19.827.053,85
63	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12363	Ensino Profissional	160.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
65	12364	Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
66	12365	Educação Infantil	1.970.000,00	1.970.000,00	1.059.000,00	1.059.000,00	233.090,77	233.090,77	2,89	11,83	1.736.909,23
67	12366	Educação de Jovens e Adultos	227.400,00	227.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.400,00
68	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12368	Educação Básica	4.830.000,00	4.708.000,00	318.349,98	318.349,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.708.000,00
70	00013	Cultura	2.846.500,00	2.943.100,00	694.621,33	694.621,33	342.905,52	342.905,52	4,25	11,65	2.600.194,48
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	2.284.000,00	2.380.600,00	371.288,83	371.288,83	312.708,83	312.708,83	3,87	13,14	2.067.891,17
73	13122	Administração Geral	562.500,00	562.500,00	323.332,50	323.332,50	30.196,69	30.196,69	0,37	5,37	532.303,31
74	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	00015	Urbanismo	13.941.000,00	12.704.400,00	5.112.289,69	5.112.289,69	718.871,10	718.871,10	8,90	5,66	11.985.528,90
79	15451	Infra-Estrutura Urbana	10.821.000,00	9.764.400,00	3.308.269,69	3.308.269,69	419.444,13	419.444,13	5,20	4,30	9.344.955,87
80	15452	Serviços Urbanos	2.820.000,00	2.640.000,00	1.804.020,00	1.804.020,00	299.426,97	299.426,97	3,71	11,34	2.340.573,03
81	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	15813	Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
83	00016	Habitação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
84	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	16482	Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
86	00017	Saneamento	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
87	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	17512	Saneamento Básico Urbano	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
89	00018	Gestão Ambiental	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
90	18541	Preservação e Conservação Ambiental	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
91	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18544	Recursos Hídricos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
94	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00020	Agricultura	1.602.000,00	1.602.000,00	364.564,34	364.564,34	207,58	207,58	0,00	0,01	1.601.792,42
100	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20605	Abastecimento	230.000,00	230.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
105	20606	Extensão Rural	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
106	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20122	Administração Geral	572.000,00	572.000,00	358.564,34	358.564,34	207,58	207,58	0,00	0,04	571.792,42

108	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00023	Comércio e Serviços	371.200,00	371.200,00	235.850,00	235.850,00	22.945,92	22.945,92	0,28	6,18	348.254,08
118	23691	Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
119	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23695	Turismo	341.200,00	341.200,00	235.850,00	235.850,00	22.945,92	22.945,92	0,28	6,73	318.254,08
123	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	00026	Transporte	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
132	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26782	Transporte Rodoviário	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
134	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00027	Desporto e Lazer	620.000,00	620.000,00	308,90	308,90	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
138	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	27812	Desporto Comunitário	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
140	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27122	Administração Geral	120.000,00	120.000,00	308,90	308,90	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
142	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181		TOTAL (III) = (I + II)	84.600.000,00	84.600.000,00	43.539.464,17	43.539.464,17	8.073.678,22	8.073.678,22	100,00	9,54	76.526.321,78

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte: Demonstrativos
Contábeis da Prefeitura
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na Sede da Prefeitura e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 10/04/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0
LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: MAR/2012 a FEV/2013
CVA: 201304101337360050118l

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2012	Abril 2012	Maio 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	5.691.519,83	5.311.002,32	6.104.616,74	5.230.105,58	4.813.310,58	4.732.074,88	4.641.997,10
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	297.302,01	208.003,59	212.488,81	255.821,07	377.520,24	261.248,65	172.248,39
3	IPTU	0,00	0,00	143,93	90.171,31	114.428,51	39.241,38	26.832,95
4	ISS	49.830,87	78.828,38	129.009,77	95.954,62	113.574,02	144.517,17	79.006,87
5	ITBI	203.330,24	61.387,40	16.616,43	30.123,50	89.440,77	32.696,87	23.574,42
6	IRRF	33.128,82	58.745,62	57.465,06	26.944,66	27.904,66	26.676,62	29.403,33
7	Outras Receitas Tributárias	11.012,08	9.042,19	9.253,62	12.626,98	32.172,28	18.116,61	13.430,82
8	Receita de Contribuições	1.765,47	47.899,71	61.734,51	97.204,66	2.304,78	60.564,37	107.361,38
9	Receita Patrimonial	18.299,64	17.962,42	14.439,89	12.524,40	15.610,27	15.945,51	5.159,96
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	34.523,30	40.591,06	110.784,57	0,00	33.634,15	17.061,19
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	5.340.109,08	4.930.858,37	5.740.923,92	4.691.810,42	4.388.678,16	4.330.314,21	4.308.707,65
14	Cota-Parte do FPM	1.582.733,34	1.994.763,12	2.231.001,41	1.903.822,66	1.421.711,11	1.568.828,37	1.372.701,79
15	Cota-Parte do ICMS	394.250,92	285.008,65	521.744,97	448.815,06	489.344,07	411.684,36	463.836,31
16	Cota-Parte do IPVA	345.653,16	119.458,79	95.873,91	25.257,15	21.782,46	20.148,13	9.348,99
17	Cota-Parte do ITR	1.810,02	216,12	38,41	96,09	3.495,95	345,92	975,84
18	Transferências da LC 87/1996	1.481,61	1.481,61	1.305,37	1.305,37	1.305,37	1.305,37	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	1.404.282,71	1.368.628,32	1.638.226,63	1.371.231,72	1.280.846,86	1.188.134,19	1.211.559,32
21	Outras Transferências Correntes	1.609.897,32	1.161.301,76	1.252.733,22	941.282,37	1.170.192,34	1.139.867,87	1.250.285,40
22	Outras Receitas Correntes	34.043,63	71.754,93	34.438,55	61.960,46	29.197,13	30.367,99	31.458,53
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	465.340,55	480.327,59	570.214,96	476.030,76	387.701,96	400.651,88	369.555,18
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	465.340,55	480.327,59	570.214,96	476.030,76	387.701,96	400.651,88	369.555,18
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	5.226.179,28	4.830.674,73	5.534.401,78	4.754.074,82	4.425.608,62	4.331.423,00	4.272.441,92
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	5.289.810,92	5.549.378,84	7.698.643,11	6.203.387,33	6.632.388,61	67.898.235,84	84.354.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	327.593,75	268.321,50	979.267,03	152.131,02	128.829,36	3.640.775,42	2.940.000,00
30	IPTU	32.156,25	22.842,97	35.985,72	0,00	1.751,29	363.554,31	500.000,00
31	ISS	126.505,61	151.908,65	389.581,88	90.250,46	99.826,57	1.548.794,87	1.000.000,00
32	ITBI	46.215,68	39.156,20	58.413,30	29.019,00	9.546,76	639.520,57	500.000,00
33	IRRF	97.716,00	31.110,80	465.150,78	548,73	445,34	855.240,42	500.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	25.000,21	23.302,88	30.135,35	32.312,83	17.259,40	233.665,25	440.000,00
35	Receita de Contribuições	52.537,62	3.443,61	40.784,68	54.002,67	2.512,06	532.115,52	800.000,00
36	Receita Patrimonial	22.874,72	11.240,48	14.662,25	17.388,76	20.633,08	186.741,38	190.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	90.597,43	167.460,00	-387.536,59	0,00	0,00	107.115,11	550.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	4.769.642,99	5.058.132,35	7.091.984,87	5.923.107,61	6.428.146,01	63.002.415,64	78.840.000,00
41	Cota-Parte do FPM	1.457.184,92	1.969.624,76	3.201.854,46	2.055.336,55	2.765.235,50	23.524.797,99	32.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	516.209,59	461.971,71	527.358,65	600.186,21	505.052,37	5.625.462,87	8.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	7.800,82	7.738,72	41.443,69	93.877,17	87.858,53	876.241,52	1.200.000,00
44	Cota-Parte do ITR	22.575,08	1.840,61	1.773,67	192,11	25,13	33.384,95	10.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.610,74	1.305,37	1.305,37	0,00	0,00	13.406,18	30.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	1.325.946,78	1.387.044,33	1.572.449,78	1.684.569,15	1.735.151,11	17.168.070,90	22.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	1.437.315,06	1.228.606,85	1.745.799,25	1.488.946,42	1.334.823,37	15.761.051,23	15.600.000,00
49	Outras Receitas Correntes	26.564,41	40.780,90	-40.519,13	56.757,27	52.268,10	429.072,77	1.034.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	401.468,15	488.681,59	559.824,49	550.275,71	671.898,56	5.821.971,38	8.254.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	401.468,15	488.681,59	559.824,49	550.275,71	671.898,56	5.821.971,38	8.254.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	4.888.342,77	5.060.697,25	7.138.818,62	5.653.111,62	5.960.490,05	62.076.264,46	76.100.000,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na Sede da Prefeitura e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 10/04/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201304101337360050118 1
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Fev/2013		Em 31 /Dez/2012	
143	CAIXA	0,00	0,00		0,00	
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00		0,00	
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00		0,00	
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)					

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na Sede da Prefeitura e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 10/04/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201304101337360050118 1

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em. 28/Fev/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.030.961,08	34.030.961,08	33.960.454,83
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	-	-	2.547.630,54
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.592.432,49	3.592.432,49	8.498.269,14
4	Demais Haveres Financeiros	799.362,21	799.362,21	799.362,21
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.750.000,81	6.750.000,81	6.750.000,81
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	34.030.961,08	34.030.961,08	31.412.824,29
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	34.030.961,08	34.030.961,08	31.412.824,29
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-2.618.136,79		-2.618.136,79
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 31/Dez/2012	Em. 28/Fev/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na Sede da Prefeitura e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 10/04/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201304101337360050118l

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	76.000.000,00	11.575.579,83	11.575.579,83	10.233.342,26
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.940.000,00	280.960,38	280.960,38	237.624,46
3	IPTU	500.000,00	1.751,29	1.751,29	4.454,37
4	ISS	1.000.000,00	190.077,03	190.077,03	70.527,29
5	ITBI	500.000,00	38.565,76	38.565,76	77.943,44
6	IRRF	500.000,00	994,07	994,07	53.527,35
7	Outras Receitas Tributárias	440.000,00	49.572,23	49.572,23	31.172,01
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	800.000,00	56.514,73	56.514,73	10.758,34
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	800.000,00	56.514,73	56.514,73	10.758,34
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	90.000,00	0,00	0,00	37.564,18
12	Receita Patrimonial	190.000,00	38.021,84	38.021,84	37.564,18
13	(-) Aplicações Financeiras	100.000,00	38.021,84	38.021,84	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	70.586.000,00	11.129.079,35	11.129.079,35	9.892.228,41
15	FPM	25.600.000,00	3.856.457,67	3.856.457,67	3.405.565,88
16	ICMS	6.400.000,00	884.190,89	884.190,89	869.749,15
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	38.586.000,00	6.388.430,79	6.388.430,79	5.616.913,38
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	1.584.000,00	109.025,37	109.025,37	55.166,87
20	Dívida Ativa	810.000,00	76.336,53	76.336,53	39.262,24
21	Diversas Receitas Correntes	774.000,00	32.688,84	32.688,84	15.904,63
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00
27	Convênios.	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	8.400.000,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	84.400.000,00	11.575.579,83	11.575.579,83	10.233.342,26
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	69.117.000,00	7.887.536,97	7.887.536,97	10.365.064,92
33	Pessoal e Encargos Sociais	44.294.300,00	6.001.816,45	6.001.816,45	5.805.897,18
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	120.000,00	5.591,15	5.591,15	10.622,34
35	Outras Despesas Correntes	24.702.700,00	1.880.129,37	1.880.129,37	4.548.545,40
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	68.997.000,00	7.881.945,82	7.881.945,82	10.354.442,58
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	15.483.000,00	186.141,25	186.141,25	714.503,43
38	Investimentos	13.573.000,00	115.635,00	115.635,00	580.552,09
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	910.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	910.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.000.000,00	70.506,25	70.506,25	133.951,34
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	14.483.000,00	115.635,00	115.635,00	580.552,09
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	83.480.000,00	7.997.580,82	7.997.580,82	10.934.994,67
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	920.000,00	3.577.999,01	3.577.999,01	-701.652,41
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura					
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na Sede da Prefeitura e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.					

PAUDALHO, 10/04/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201304101337360050118l

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.056.886,90	693.113,91	0,00	0,00	6.750.000,81	213.769,19	0,00	0,00	0,00	0,00	213.769,19	
2	EXECUTIVO	6.056.886,90	693.113,91	0,00	0,00	6.750.000,81	213.769,19	0,00	0,00	0,00	0,00	213.769,19	
3	PREFEITURA	4.627.303,81	316.151,04	0,00	0,00	4.943.454,85	185.973,80	0,00	0,00	0,00	0,00	185.973,80	
4	FMS	1.147.063,56	215.436,17	0,00	0,00	1.362.499,73	13.915,39	0,00	0,00	0,00	0,00	13.915,39	
5	FMAS	282.519,53	161.526,70	0,00	0,00	444.046,23	13.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.880,00	
6	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	TOTAL (III) = (I +II)	6.056.886,90	693.113,91	0,00	0,00	6.750.000,81	213.769,19	0,00	0,00	0,00	0,00	213.769,19	

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na Sede da Prefeitura e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 10/04/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201304101337360050118l

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	

1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	60.696.005,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na Sede da Prefeitura e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 10/04/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	84.050.000,00
3	Previsão Atualizada	-	84.050.000,00
4	Receitas Realizadas	11.613.601,67	11.613.601,67
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	84.600.000,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	84.600.000,00
11	Despesas Empenhadas	43.539.464,17	43.539.464,17
12	Despesas Liquidadas	8.073.678,22	8.073.678,22
13	Superávit Orçamentário	-	3.539.923,45
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	43.539.464,17	43.539.464,17
15	Despesas Liquidadas	8.073.678,22	8.073.678,22
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		62.076.264,46
	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE		

CAMPO	PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal	0,00	-2.618.136,79	0,00	
31	Resultado Primário	0,00	3.577.999,01	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.750.000,81	0,00	0,00	6.750.000,81
33	Poder Executivo	6.750.000,81	0,00	0,00	6.750.000,81
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	213.769,19	0,00	0,00	213.769,19
36	Poder Executivo.	213.769,19	0,00	0,00	213.769,19
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	6.963.770,00	0,00	0,00	6.963.770,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-		-
44	Despesa de Capital Líquida	-		-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.
Fonte:
Nota:

PAUDALHO, 10/04/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
Cpf.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
Cpf.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Crc.: 016677/o-0

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
Cpf.: 78227534449

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:CBEA64EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 11.097.383/0001-84								
Exercício: 2013								
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL								
CVA: 201305271558000050249 2								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.600.000,00	84.600.000,00	10.703.904,52	12,65	22.320.272,01	26,38	62.279.727,99
2	RECEITAS CORRENTES	76.100.000,00	76.100.000,00	10.645.404,52	13,99	22.261.772,01	29,25	53.838.227,99
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.940.000,00	2.940.000,00	899.949,83	30,61	1.180.910,21	40,17	1.759.089,79
4	Impostos	2.500.000,00	2.500.000,00	863.652,16	34,55	1.095.040,31	43,80	1.404.959,69
5	Taxas	430.000,00	430.000,00	36.297,67	8,44	85.869,90	19,97	344.130,10
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	101.967,13	12,75	158.481,86	19,81	641.518,14
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	800.000,00	800.000,00	101.967,13	12,75	158.481,86	19,81	641.518,14
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	57.418,53	30,22	95.440,37	50,23	94.559,63
12	Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	57.418,53	47,85	95.440,37	79,53	24.559,63
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00	30.465,00	5,54	30.465,00	5,54	519.535,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.586.000,00	70.586.000,00	9.403.883,31	13,32	20.532.962,66	29,09	50.053.037,34
30	Transferências Intergovernamentais	69.386.000,00	69.386.000,00	9.403.883,31	13,55	20.532.962,66	29,59	48.853.037,34
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.034.000,00	1.034.000,00	151.720,72	14,67	263.511,91	25,48	770.488,09
37	Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	2.831,41	4,72	5.174,86	8,62	54.825,14
38	Indenizações e Restituições	73.000,00	73.000,00	61.936,79	84,84	92.282,18	126,41	-19.282,18
39	Receita da Dívida Ativa	810.000,00	810.000,00	85.080,53	10,50	161.417,06	19,93	648.582,94
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	91.000,00	91.000,00	1.871,99	2,06	4.637,81	5,10	86.362,19
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	58.500,00	0,69	58.500,00	0,69	8.441.500,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.400.000,00	8.400.000,00	58.500,00	0,70	58.500,00	0,70	8.341.500,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	8.400.000,00	8.400.000,00	58.500,00	0,70	58.500,00	0,70	8.341.500,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	84.600.000,00	84.600.000,00	10.703.904,52	12,65	22.320.272,01	26,38	62.279.727,99
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	84.600.000,00	84.600.000,00	10.703.904,52	12,65	22.320.272,01	26,38	62.279.727,99
72	DÉFICIT (VI) -	-	-	-	-	-	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	84.600.000,00	84.600.000,00	10.703.904,52	12,65	22.320.272,01	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
75	Superávit Financeiro -	-	0,00	-		0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais -	-	0,00	-		0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.600.000,00	0,00	84.600.000,00	5.072.691,69	48.611.655,86	11.023.037,60	19.096.754,37	22,57	65.503.245,63
78	DESPESAS CORRENTES	67.748.400,00	2.398.600,00	70.147.000,00	3.947.064,98	46.420.029,15	10.222.401,64	18.109.977,16	25,82	52.037.022,84
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.264.300,00	1.226.000,00	44.490.300,00	1.301.445,12	35.980.884,69	6.414.960,24	12.416.776,69	27,91	32.073.523,31
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	90.000,00	82.902,12	88.493,27	73,74	31.506,73
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.364.100,00	1.172.600,00	25.536.700,00	2.645.619,86	10.349.144,46	3.724.539,28	5.604.707,20	21,95	19.931.992,80
82	DESPESAS DE CAPITAL	16.851.600,00	-2.398.600,00	14.453.000,00	1.125.626,71	2.191.626,71	800.635,96	986.777,21	6,83	13.466.222,79
83	INVESTIMENTOS	14.851.600,00	-2.048.600,00	12.803.000,00	1.125.626,71	1.341.626,71	392.663,26	508.298,26	3,97	12.294.701,74
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	-350.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	850.000,00	407.972,70	478.478,95	47,85	521.521,05
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00 -	-	-	-	-	-	-
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00 -	-	-	-	-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	84.600.000,00	0,00	84.600.000,00	5.072.691,69	48.611.655,86	11.023.037,60	19.096.754,37	22,57	65.503.245,63
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
90		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REFINANCIAMENTO (XI)									
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	84.600.000,00	0,00	84.600.000,00	5.072.691,69	48.611.655,86	11.023.037,60	19.096.754,37	22,57	65.503.245,63
98	SUPERÁVIT (XIII) -	-	-	-	-	-		3.223.517,64 -	-	-
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	84.600.000,00	0,00	84.600.000,00	5.072.691,69	48.611.655,86	11.023.037,60	22.320.272,01 -	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	27/05/2013	MURAL
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.			
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.			

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201305271558000050249 2
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.600.000,00	84.600.000,00	5.072.691,69	48.611.655,86	11.023.037,60	19.096.754,37	100,00	22,57	65.503.245,63
2	00001	Legislativa	3.161.200,00	3.161.200,00	0,00	350.600,00	0,00	600,00	0,00	0,02	3.160.600,00
3	01031	Ação Legislativa	2.701.200,00	2.701.200,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,02	2.700.600,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01271	Previdência Básica	460.000,00	460.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
6	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	00004	Administração	9.491.400,00	9.831.400,00	747.097,06	7.129.287,29	2.030.146,64	3.251.455,52	17,03	33,07	6.579.944,48
13	04121	Planejamento e Orçamento	175.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
14	04122	Administração Geral	7.172.700,00	7.347.700,00	562.915,31	5.367.242,32	1.195.726,23	2.181.788,07	11,42	29,69	5.165.911,93
15	04123	Administração Financeira	1.795.000,00	2.125.000,00	180.659,75	1.758.522,97	831.288,41	1.066.535,45	5,58	50,19	1.058.464,55
16	04124	Controle Interno	263.700,00	153.700,00	3.522,00	3.522,00	3.132,00	3.132,00	0,02	2,04	150.568,00
17	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00008	Assistência Social	3.297.400,00	3.297.400,00	-69.828,31	1.139.843,46	212.640,12	378.631,08	1,98	11,48	2.918.768,92
36	08241	Assistência ao Idoso	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	633.300,00	668.300,00	-164.428,24	93.735,48	12.457,63	22.464,05	0,12	3,36	645.835,95
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
39	08244	Assistência Comunitária	969.500,00	934.500,00	35.110,59	174.546,20	28.040,30	39.620,54	0,21	4,24	894.879,46
40	08122	Administração Geral	1.397.600,00	1.399.600,00	59.489,34	871.561,78	172.142,19	316.546,49	1,66	22,62	1.083.053,51
41	08363	Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
42	08482	Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
43	00009	Previdência Social	706.000,00	706.000,00	0,00	556.000,00	95.640,24	193.298,87	1,01	27,38	512.701,13
44	09271	Previdência Básica	706.000,00	706.000,00	0,00	556.000,00	95.640,24	193.298,87	1,01	27,38	512.701,13
45	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	00010	Saúde	16.799.300,00	16.799.300,00	1.709.424,57	10.255.180,35	2.568.511,02	4.445.102,28	23,28	26,46	12.354.197,72
49	10301	Atenção Básica	9.116.100,00	8.981.100,00	537.474,44	5.157.162,45	1.214.646,38	2.102.384,13	11,01	23,41	6.878.715,87
50	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.596.300,00	5.973.300,00	978.651,77	3.612.549,40	891.177,66	1.390.734,67	7,28	23,28	4.582.565,33
51	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
52	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10305	Vigilância Epidemiológica	536.300,00	642.300,00	-1.418,79	425.319,56	93.221,73	177.659,30	0,93	27,66	464.640,70
54	10306	Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	3.120,00	5.720,00	3.120,00	5.720,00	0,03	57,20	4.280,00
55	10122	Administração Geral	490.600,00	1.167.600,00	191.597,15	1.054.428,94	366.345,25	768.604,18	4,02	65,83	398.995,82
56	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00012	Educação	29.376.000,00	30.386.000,00	1.942.003,66	22.029.115,79	4.561.512,15	8.188.149,07	42,88	26,95	22.197.850,93
62	12361	Ensino Fundamental	22.158.600,00	23.150.600,00	641.532,31	19.351.294,46	3.780.459,41	7.174.005,56	37,57	30,99	15.976.594,44
63	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12363	Ensino Profissional	160.000,00	150.000,00	2.005,00	2.005,00	2.005,00	2.005,00	0,01	1,34	147.995,00
65	12364	Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
66	12365	Educação Infantil	1.970.000,00	1.970.000,00	473.908,35	1.532.908,35	225.181,92	458.272,69	2,40	23,26	1.511.727,31
67	12366	Educação de Jovens e Adultos	227.400,00	227.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.400,00
68	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12368	Educação Básica	4.830.000,00	4.858.000,00	824.558,00	1.142.907,98	553.865,82	553.865,82	2,90	11,40	4.304.134,18
70	00013	Cultura	2.846.500,00	2.895.100,00	7.686,28	702.307,61	107.961,22	450.866,74	2,36	15,57	2.444.233,26
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	2.284.000,00	2.330.600,00	1.200,00	372.488,83	59.780,00	372.488,83	1,95	15,98	1.958.111,17
73	13122	Administração Geral	562.500,00	564.500,00	6.486,28	329.818,78	48.181,22	78.377,91	0,41	13,88	486.122,09
74	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

76	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	00015	Urbanismo	13.941.000,00	12.444.400,00	582.310,25	5.694.599,94	1.380.379,27	2.099.250,37	10,99	16,87	10.345.149,63
79	15451	Infra-Estrutura Urbana	10.821.000,00	9.504.400,00	343.552,56	3.651.822,25	878.722,24	1.298.166,37	6,80	13,66	8.206.233,63
80	15452	Serviços Urbanos	2.820.000,00	2.640.000,00	238.757,69	2.042.777,69	501.657,03	801.084,00	4,19	30,34	1.838.916,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
81	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	15813	Lazer	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
83	00016	Habitação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
84	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	16482	Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
86	00017	Saneamento	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
87	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	17512	Saneamento Básico Urbano	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
89	00018	Gestão Ambiental	348.000,00	348.000,00	360,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,10	347.640,00
90	18541	Preservação e Conservação Ambiental	48.000,00	48.000,00	360,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,75	47.640,00
91	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18544	Recursos Hídricos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
94	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00020	Agricultura	1.602.000,00	1.702.000,00	136.583,18	501.147,52	30.506,44	30.714,02	0,16	1,80	1.671.285,98
100	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20605	Abastecimento	230.000,00	230.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
105	20606	Extensão Rural	800.000,00	800.000,00	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
106	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20122	Administração Geral	572.000,00	672.000,00	129.683,18	488.247,52	30.506,44	30.714,02	0,16	4,57	641.285,98
108	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00023	Comércio e Serviços	371.200,00	371.200,00	6.940,00	242.790,00	24.956,60	47.902,52	0,25	12,90	323.297,48
118	23691	Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
119	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23695	Turismo	341.200,00	341.200,00	6.940,00	242.790,00	24.956,60	47.902,52	0,25	14,04	293.297,48
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
123	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	00026	Transporte	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
132	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26782	Transporte Rodoviário	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
134	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	00027	Desporto e Lazer	620.000,00	618.000,00	10.115,00	10.423,90	10.423,90	10.423,90	0,05	1,69	607.576,10
138	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	27812	Desporto Comunitário	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
140	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27122	Administração Geral	120.000,00	118.000,00	10.115,00	10.423,90	10.423,90	10.423,90	0,05	8,83	107.576,10
142	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

164	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
165	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181		TOTAL (III) = (I + II)	84.600.000,00	84.600.000,00	5.072.691,69	48.611.655,86	11.023.037,60	19.096.754,37	100,00	22,57	65.503.245,63
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.											
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.											

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 11.097.383/0001-84								
Exercício: 2013								
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013								
CVA: 201305271558000050249 2								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	6.104.616,74	5.230.105,58	4.813.310,58	4.732.074,88	4.641.997,10	5.289.810,92	5.549.378,84
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	212.488,81	255.821,07	377.520,24	261.248,65	172.248,39	327.593,75	268.321,50
3	IPTU	143,93	90.171,31	114.428,51	39.241,38	26.832,95	32.156,25	22.842,97
4	ISS	129.009,77	95.954,62	113.574,02	144.517,17	79.006,87	126.505,61	151.908,65
5	ITBI	16.616,43	30.123,50	89.440,77	32.696,87	23.574,42	46.215,68	39.156,20
6	IRRF	57.465,06	26.944,66	27.904,66	26.676,62	29.403,33	97.716,00	31.110,80
7	Outras Receitas Tributárias	9.253,62	12.626,98	32.172,28	18.116,61	13.430,82	25.000,21	23.302,88
8	Receita de Contribuições	61.734,51	97.204,66	2.304,78	60.564,37	107.361,38	52.537,62	3.443,61
9	Receita Patrimonial	14.439,89	12.524,40	15.610,27	15.945,51	5.159,96	22.874,72	11.240,48
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	40.591,06	110.784,57	0,00	33.634,15	17.061,19	90.597,43	167.460,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	5.740.923,92	4.691.810,42	4.388.678,16	4.330.314,21	4.308.707,65	4.769.642,99	5.058.132,35
14	Cota-Parte do FPM	2.231.001,41	1.903.822,66	1.421.711,11	1.568.828,37	1.372.701,79	1.457.184,92	1.969.624,76
15	Cota-Parte do ICMS	521.744,97	448.815,06	369.225,16	411.684,36	463.836,31	516.209,59	461.971,71
16	Cota-Parte do IPVA	95.873,91	25.257,15	141.901,37	20.148,13	9.348,99	7.800,82	7.738,72
17	Cota-Parte do ITR	38,41	96,09	3.495,95	345,92	975,84	22.575,08	1.840,61
18	Transferências da LC 87/1996	1.305,37	1.305,37	1.305,37	1.305,37	0,00	2.610,74	1.305,37
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	1.638.226,63	1.371.231,72	1.280.846,86	1.188.134,19	1.211.559,32	1.325.946,78	1.387.044,33
21	Outras Transferências Correntes	1.252.733,22	941.282,37	1.170.192,34	1.139.867,87	1.250.285,40	1.437.315,06	1.228.606,85
22	Outras Receitas Correntes	34.438,55	61.960,46	29.197,13	30.367,99	31.458,53	26.564,41	40.780,90
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	570.214,96	476.030,76	387.701,96	400.651,88	369.555,18	401.468,15	488.681,59
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	570.214,96	476.030,76	387.701,96	400.651,88	369.555,18	401.468,15	488.681,59
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	5.534.401,78	4.754.074,82	4.425.608,62	4.331.423,00	4.272.441,92	4.888.342,77	5.060.697,25
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	7.698.643,11	6.203.387,33	6.635.154,43	5.528.464,39	6.081.313,07	68.508.256,97	84.354.000,00

29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	979.267,03	152.131,02	128.829,36	313.076,53	586.873,30	4.035.419,65	2.940.000,00
30	IPTU	35.985,72	0,00	1.751,29	8.255,39	0,00	371.809,70	500.000,00
31	ISS	389.581,88	90.250,46	99.826,57	231.899,02	519.396,89	2.171.431,53	1.000.000,00
32	ITBI	58.413,30	29.019,00	9.546,76	49.391,55	42.597,14	466.791,62	500.000,00
33	IRRF	465.150,78	548,73	445,34	3.782,42	8.329,75	775.478,15	500.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	30.135,35	32.312,83	17.259,40	19.748,15	16.549,52	249.908,65	440.000,00
35	Receita de Contribuições	40.784,68	54.002,67	2.512,06	48.590,80	53.376,33	584.417,47	800.000,00
36	Receita Patrimonial	14.662,25	17.388,76	20.633,08	27.386,97	30.031,56	207.897,85	190.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	-387.536,59	0,00	0,00	0,00	30.465,00	103.056,81	550.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	7.091.984,87	5.923.107,61	6.428.146,01	5.099.950,11	5.268.306,14	63.099.704,44	78.840.000,00
41	Cota-Parte do FPM	3.201.854,46	2.055.336,55	2.765.235,50	1.591.387,98	1.707.523,42	23.246.212,93	32.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	527.358,65	600.186,21	505.052,37	449.590,63	507.420,84	5.783.095,86	8.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	41.443,69	93.877,17	87.858,53	413.589,76	135.458,57	1.080.296,81	1.200.000,00
44	Cota-Parte do ITR	1.773,67	192,11	25,13	4.941,04	4.467,12	40.766,97	10.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	1.305,37	0,00	0,00	0,00	5.264,94	15.707,90	30.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	1.572.449,78	1.684.569,15	1.735.151,11	1.259.091,53	1.656.458,48	17.310.709,88	22.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	1.745.799,25	1.488.946,42	1.334.823,37	1.381.349,17	1.251.712,77	15.622.914,09	15.600.000,00
49	Outras Receitas Correntes	-40.519,13	56.757,27	55.033,92	39.459,98	112.260,74	477.760,75	1.034.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	559.824,49	550.275,71	671.898,56	492.122,83	472.250,11	5.840.676,18	8.254.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	559.824,49	550.275,71	671.898,56	492.122,83	472.250,11	5.840.676,18	8.254.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	7.138.818,62	5.653.111,62	5.963.255,87	5.036.341,56	5.609.062,96	62.667.580,79	76.100.000,00
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.								
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.								

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 11.097.383/0001-84						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
CVA: 201305271558000050249 2						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

	CAMPO RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.						
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.						

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 11.097.383/0001-84				
Exercício: 2013				
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO- ABRIL				
CVA: 201305271558000050249 2				
RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 28/Fev/2013 (b)	Em. 30/Abr/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.030.961,08	31.649.867,27	31.241.894,57
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	-	2.553.817,81	2.597.429,18
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.592.432,49	8.502.789,75	8.540.170,06
4	Demais Haveres Financeiros	799.362,21	799.362,21	799.362,21
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.750.000,81	6.748.334,15	6.742.103,09
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	34.030.961,08	29.096.049,46	28.644.465,39
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	34.030.961,08	29.096.049,46	28.644.465,39

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-451.584,07	-5.386.495,69

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 28/Fev/2013	Em. 30/Abr/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.				
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.				

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 11.097.383/0001-84					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
CVA: 201305271558000050249 2					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	76.000.000,00	10.587.985,99	22.166.331,64	20.290.196,27
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.940.000,00	899.949,83	1.180.910,21	742.930,06
3	IPTU	500.000,00	8.255,39	10.006,68	4.454,37
4	ISS	1.000.000,00	751.295,91	941.372,94	199.186,54
5	ITBI	500.000,00	91.988,69	130.554,45	342.661,08
6	IRRF	500.000,00	12.112,17	13.106,24	145.401,79
7	Outras Receitas Tributárias	440.000,00	36.297,67	85.869,90	51.226,28
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	800.000,00	101.967,13	158.481,86	60.423,52
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	800.000,00	101.967,13	158.481,86	60.423,52
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	90.000,00	0,00	0,00	73.826,24
12	Receita Patrimonial	190.000,00	57.418,53	95.440,37	73.826,24
13	(-) Aplicações Financeiras	100.000,00	57.418,53	95.440,37	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	70.586.000,00	9.403.883,31	20.532.962,66	19.217.527,72
15	FPM	25.600.000,00	2.639.129,18	6.495.586,85	6.267.563,10
16	ICMS	6.400.000,00	765.609,20	1.649.800,09	1.413.156,82
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	38.586.000,00	5.999.144,93	12.387.575,72	11.536.807,80
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	1.584.000,00	182.185,72	293.976,91	195.488,73
20	Dívida Ativa	810.000,00	85.080,53	161.417,06	79.013,46
21	Diversas Receitas Correntes	774.000,00	97.105,19	132.559,85	116.475,27
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	8.500.000,00	58.500,00	58.500,00	62.082,99
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	8.400.000,00	58.500,00	58.500,00	62.082,99
27	Convênios.	8.400.000,00	58.500,00	58.500,00	62.082,99
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	8.400.000,00	58.500,00	58.500,00	62.082,99
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	84.400.000,00	10.646.485,99	22.224.831,64	20.352.279,26
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	70.147.000,00	10.222.401,64	18.109.977,16	20.993.353,36
33	Pessoal e Encargos Sociais	44.490.300,00	6.414.960,24	12.416.776,69	11.763.232,98
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	120.000,00	82.902,12	88.493,27	20.581,62
35	Outras Despesas Correntes	25.536.700,00	3.724.539,28	5.604.707,20	9.209.538,76
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	70.027.000,00	10.139.499,52	18.021.483,89	20.972.771,74
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	14.453.000,00	800.635,96	986.777,21	1.705.338,07
38	Investimentos	12.803.000,00	392.663,26	508.298,26	1.390.435,39
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	650.000,00	0,00	0,00	47.000,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	650.000,00	0,00	0,00	47.000,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.000.000,00	407.972,70	478.478,95	267.902,68
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	13.453.000,00	392.663,26	508.298,26	1.437.435,39
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	83.480.000,00	10.532.162,78	18.529.782,15	22.410.207,13
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	920.000,00	114.323,21	3.695.049,49	-2.057.927,87
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	-		0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.					
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.					

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO													
CNPJ: 11.097.383/0001-84													
Exercício: 2013													
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL													
CVA: 201305271558000050249 2													
RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.056.886,90	693.113,91	7.897,72	0,00	6.742.103,09	213.769,19	0,00	0,00	0,00	0,00	213.769,19	
2	EXECUTIVO	6.056.886,90	693.113,91	7.897,72	0,00	6.742.103,09	213.769,19	0,00	0,00	0,00	0,00	213.769,19	
3	PREFEITURA	4.627.303,81	316.151,04	0,00	0,00	4.943.454,85	185.973,80	0,00	0,00	0,00	0,00	185.973,80	
4	FMS	1.147.063,56	215.436,17	0,00	0,00	1.362.499,73	13.915,39	0,00	0,00	0,00	0,00	13.915,39	
5	FMAS	282.519,53	161.526,70	7.897,72	0,00	436.148,51	13.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.880,00	
6	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	CÂMARA DOS VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	TOTAL (III) = (I +II)	6.056.886,90	693.113,91	7.897,72	0,00	6.742.103,09	213.769,19	0,00	0,00	0,00	0,00	213.769,19	
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.													
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.													

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 11.097.383/0001-84					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
CVA: 201305271558000050249 2					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00		0,00	
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		0,00	
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00		0,00	
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00		0,00	
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		0,00	
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00		0,00	
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00		0,00	
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00		0,00	

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	60.696.005,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.

Nota: O RREO foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 045.194.874.20

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 11.097.383/0001-84			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
CVA: 201305271558000050249 2			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS -	-	
2	Previsão Inicial -		84.600.000,00
3	Previsão Atualizada -		84.600.000,00
4	Receitas Realizadas	10.703.904,52	22.320.272,01
5	Déficit Orçamentário -		-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para - Créditos Adicionais)		0,00
7	DESPESAS -		-
8	Dotação Inicial -		84.600.000,00
9	Créditos Adicionais -		0,00
10	Dotação Atualizada -		84.600.000,00
11	Despesas Empenhadas	5.072.691,69	48.611.655,86
12	Despesas Liquidadas	11.023.037,60	19.096.754,37
13	Superávit Orçamentário -		3.223.517,64
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	5.072.691,69	48.611.655,86
15	Despesas Liquidadas	11.023.037,60	19.096.754,37
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	62.667.580,79	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social -	-	
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I) -	-	
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) -	-	
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II) -	-	
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores -	-	

22	PLANO PREVIDENCIÁRIO -	-	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO -	-	
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-5.386.495,69	0,00
31	Resultado Primário	0,00	3.695.049,49	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.750.000,81	0,00	7.897,72	6.742.103,09
33	Poder Executivo	6.750.000,81	0,00	7.897,72	6.742.103,09
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	213.769,19	0,00	0,00	213.769,19
36	Poder Executivo.	213.769,19	0,00	0,00	213.769,19
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	6.963.770,00	0,00	7.897,72	6.955.872,28

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAUDALHO/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 11.097.383/0001-84
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201305271558000050249 2
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.722.030,70	25%	22,34
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.042.844,66	60%	71,06
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	761.524,49	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.469.183,31	25,00	12,06

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Prefeitura.
Nota: O RREO foi publicado em local próprio na sede da prefeitura, e enviado a Câmara Municipal para o mesmo fim.

PAUDALHO, 27/05/2013

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito
CPF.: 10504966472

LEONARDO TORRES CAVALCANTE
Tesoureiro
CPF.: 78227534449

MEZAC DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 045.194.874.20

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: 016677/O-0

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:1CA570D1

